



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

Processo EBC nº 000554/2014

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, por meio de assinatura anual, de **fornecimento diário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de Jornais e Revistas**, contemplando todas as edições extras, cadernos especiais e fascículos promocionais, assim como viabilização de acesso ao conteúdo **digital** dos veículos contratados, a serem entregues nas dependências da **EBC** em Brasília/DF, em São Paulo/SP, no Rio de Janeiro/RJ, e em São Luís/MA.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2014** cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **10/03/2014** às **09h00 min.**, através sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br e a abertura da sessão ocorrerá no dia **20/03/2014** às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br devendo ser considerado o horário de Brasília/DF.

Data / Local, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo **Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2000, Blocos “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333.900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

Processo EBC nº 000554/2014

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 211, 448 e 519, de 08 de abril de 2013, de 08 de julho de 2013 e de 02 de agosto de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL POR LOTE**, considerando o **maior percentual de desconto concedido sobre o preço de capa**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, por meio de assinatura anual, de **fornecimento diário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de Jornais e Revistas**, contemplando todas as edições extras, cadernos especiais e fascículos promocionais, assim como viabilização de acesso ao conteúdo **digital** dos veículos contratados, a serem entregues nas dependências da **EBC** em Brasília/DF, em São Paulo/SP, no Rio de Janeiro/RJ, e em São Luís/MA, de acordo com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 000554/2014**.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, por meio de assinatura anual, de **fornecimento diário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de Jornais e Revistas**, contemplando todas as edições extras, cadernos especiais e fascículos promocionais, assim como viabilização de acesso ao conteúdo **digital** dos veículos contratados, a serem entregues nas dependências da **EBC** em Brasília/DF, em São Paulo/SP, no Rio de Janeiro/RJ, e em São Luís/MA, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e anexos.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 20 de março de 2014.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Especificações dos **Lotes 01, 02, 03 e 04** - Jornais na versão Impressa com acesso digital, Jornais na versão digital, Revistas na versão Impressa com acesso digital e Revistas na versão digital, para entrega nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA;

Encarte B - Dos custos estimados;

Encarte C - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo V - Minuta de Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão às empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:



- 4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;
- 4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de licitar com a União;
- 4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.2.4. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;
- 4.2.5. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 4.2.6. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);
- 4.2.7. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.8. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto na alínea “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC – NOR 301**, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, da empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;
- 4.2.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;
- 4.2.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.11. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697, de 2000), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço anual por periódico, o preço anual por Lote e o preço total global anual, com o maior percentual de desconto concedido sobre o preço de capa**, das **09h00** do dia **10 de março de 2014** até às **09h30 min.** do dia **20 de março de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor global anual, deverá encaminhar num **prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços atualizada contendo as especificações detalhadas dos periódicos ofertados, com o **preço anual por periódico, o preço anual por Lote e o preço total global anual, com o percentual de desconto concedido sobre o preço de capa**, conforme modelo de proposta para cotação de preços constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico, conforme § 6º, do art 25 do Decreto nº 5.450, de 2005, e mediante o envio imediato da documentação de habilitação para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço anual por periódico, o preço anual por Lote e o preço total global anual, com o percentual de desconto concedido sobre o preço de capa**, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** previsto no **Encarte C** do referido Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão



considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.5.1.1. para efeito de cotação de preços o Licitante deverá observar o disposto no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, nos quais estão previstos que alguns periódicos serão retirados pela **EBC**, na gráfica dos veículos, eliminando assim, os custos com entrega por parte do Licitante Vencedor;

6.5.1.2. não deverá ser cotada a assinatura para os jornais e revistas de conteúdo digital que têm seu site aberto ao público em geral;

6.5.1.3. não deverá ser cobrado o valor da assinatura digital quando esta compuser o custo da assinatura impressa.

6.5.1.4. o Licitante deverá indicar o **desconto sobre o preço de capa em cada periódico**, conforme previsto no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, materiais, serviços, seguros, transporte, embalagens, lucro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega dos veículos nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, em São Paulo/SP, no Rio de Janeiro/RJ e em São Luís/MA, nos endereços indicados nos **Encartes A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital;

6.5.4. Descrição completa do fornecimento a ser executado durante a vigência do instrumento contratual, com nível de informação suficiente para avaliação precisa do Pregoeiro, tendo como requisitos as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.5. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.6. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.7. Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;

6.5.8. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

6.5.9. O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja



receber seus créditos, conforme **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.10. A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período;

6.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta

6.6.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2. No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório

6.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.8. A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30 min.**, do dia **20/03/2014**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do **Pregão Eletrônico nº 007/2014**, com a divulgação das propostas recebidas para a execução dos serviços, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450 de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.



8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.8.2. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.7** deste Edital;

8.8.2.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior



ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.2.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 20** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.8.3. Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.8.4. Não ocorrendo a contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

8.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, encaminhando imediatamente a documentação para o **Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **02 (duas) horas**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Total Global Anual por Lote**, considerando o **maior percentual de desconto concedido sobre o preço de capa**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.2.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.2.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.4.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.4.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;

10.4.6. estejam impedidos de licitar e contratar com a União;

10.4.7. tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, do Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.4.8. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** deste Edital e no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;



10.4.8.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global Anual por Lote**, considerando o **maior percentual de desconto concedido sobre o preço de capa**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e seus anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.7. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global Anual por Lote**, considerando o **maior percentual de desconto concedido sobre o preço de capa**, no sentido de se obter melhor preço.

10.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 20** deste Edital.

10.9. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.10. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada *on line* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “*on line*” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União)

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em



conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços, por meio de assinatura anual de jornais e revistas, com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global anual dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso o vencedor do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço, SCS Quadra 8 Bloco. B-50 – 1º subsolo - Edifício Super Center Venâncio 2000, em Brasília DF, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:



**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO “B-50/B-60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a assinatura do termo contratual, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou ressarcimento.

12.2. O Licitante Vencedor deverá apresentar-se à Coordenação de Contratos da **EBC**, situada no SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF, telefone nº **(0xx61) 3799-5651 / 3799-5652**, para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estabelecido na notificação feita pela **EBC** para esse fim.

12.2.1. Para o atendimento ao disposto no **subitem 12.2** do Edital o Licitante Vencedor deverá apresentar cópia do Contrato Social/Estatuto e alterações posteriores, ato de nomeação da Diretoria, com poderes de representação para firmar o Contrato com a **EBC**, bem como os demais dados de qualificação da empresa/signatário.

12.3. É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993, será lavrado Termo de Contrato entre a **EBC** e o Licitante Vencedor desta licitação, **Processo EBC nº 000554/2014**, de acordo com a minuta constante do presente Edital, **Anexo V**.

13.2. Durante a vigência do Contrato, o Licitante Vencedor se compromete a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

13.3. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993, observados os pressupostos estabelecidos neste dispositivo, mediante a celebração de Termos Aditivos

13.3.1. O início da vigência do instrumento contratual dar-se-á concomitantemente com a integralização da garantia exigida no **item 19** deste Edital.

13.4. O contrato referido no **subitem 13.1** poderá ser repactuado, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e com o previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a cada 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta pelo Licitante Vencedor, de acordo com o preço de capa dos periódicos vigentes à época da solicitação da repactuação, aplicando-se o valor do desconto estabelecido em Contrato.

13.5. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de repactuação, a **EBC** realizará junto a outras empresas do ramo, pesquisa de mercado para aferir se o valor pleiteado pelo Licitante Vencedor correspondente aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço repactuado.



13.6. Caso seja verificado na pesquisa de mercado referida no **subitem 13.5** deste Edital que os preços contratados estão acima dos praticados de mercado, deverão os valores propostos pelo Licitante Vencedor adequarem-se àqueles.

13.7. A repactuação de que trata o **subitem 13.4** do Edital deverá ser pleiteada até a data da eventual prorrogação do Contrato, sob pena de preclusão.

13.8. O Licitante Vencedor também deverá se manifestar formalmente, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, caso não tenha interesse na renovação do Contrato.

13.9. Pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, o Licitante Vencedor, estará sujeito às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato, **Anexo V** deste Edital, com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520 de 2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global anual estimado para a execução do objeto deste Edital é de **R\$ 420.297,33 (quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, detalhado Lote a Lote no **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES nºs 060442, Fonte de Recursos 0250 e Elemento de Despesa 339039.

15. DOS SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL COM O FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS

15.1. O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, da Lei nº 10.520, de 2002, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

15.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as instruções contidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e anexos, bem como as recomendações específicas que venham a ser feitas pela **EBC**, no decorrer do prazo de vigência do contrato.

15.3. Executar os serviços, impreterivelmente de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, obedecendo às prioridades de entregas definidas pela **EBC** no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital

15.4. Entregar exemplares de jornais e revistas nos endereços indicados, obedecendo rigorosamente às quantidades, à periodicidade e horários estabelecidos no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e seus Encartes, facultada, desde já, à **EBC**, a possibilidade de alterar os endereços para entrega das publicações, mediante comunicação formal ao Licitante Vencedor.

15.5. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, a **EBC** designará fiscal(is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



15.6. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato verificar a perfeita execução dos serviços, objeto deste Edital, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual.

15.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento da assinatura será efetuado mensalmente, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo(s) empregado(s) da **EBC** designado(s) fiscal (is) do Contrato.

16.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de relatório discriminativo das quantidades de jornais e revistas fornecidas e das assinaturas digitais disponibilizadas.

16.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 16.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF em **Brasília/DF** sob o nº **09.168.704/0001-42**, no **Rio de Janeiro/RJ** sob o nº **09.168.704/002-23**, em **São Paulo/SP** sob o nº **09.168.704/0003-04** e em **São Luís/MA** sob o nº **09.168.704/0006-57**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

16.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

16.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1 Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, e na Minuta de Contrato, **Anexo V**, além daquelas previstas neste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

18.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I**, e na Minuta de Contrato, **Anexo V**, ambos deste Edital.

19. DA GARANTIA

19.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, nas seguintes modalidades:

19.1.1. caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

19.1.2. seguro-garantia;

19.1.3. fiança bancária.

19.2. A garantia a que se refere o **subitem 19.1** deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** a contar da data de recebimento da comunicação feita pela **EBC**, antes da celebração do Contrato, devendo ser integralizada como condição ao estabelecimento da vigência daquele instrumento, conforme **subitem 13.3.1** deste Edital.

19.3. A garantia será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global anual do Contrato.

19.4. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento e Finanças da **EBC**.

19.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela **EBC**, mediante ofício entregue contra recibo.

19.6. A garantia somente será restituída ao Licitante Vencedor após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais (§ 4º, art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior à assinatura do instrumento contratual, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

20.1.1. Advertência por escrito;

20.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global anual estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **item 14** do Edital e **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global anual estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **item 14** do Edital e **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;



20.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global anual estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **item 14** do Edital e **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global anual estimado dos Lotes para os quais o Licitante tenha apresentado proposta, definido no **item 14** do Edital e **Encarte B** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

20.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações

20.2. Após assinatura do instrumento contratual pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **Tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** e na Minuta de Contrato, **Anexo V**, ambos deste Edital.

20.3. As penalidades descritas nos **subitens 20.1 e 20.2, nas situações e momentos para os quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

21. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

21.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

21.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, na forma eletrônica e por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF** – CEP.: 70.333-900, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

22.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

22.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



22.4. As impugnações, protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23. DOS RECURSOS

23.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

23.2. Aceito pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá, num prazo de até **03 (três) dias úteis**, encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

23.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

23.4. É assegurado aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

23.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

23.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

23.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

23.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

23.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo, em Brasília/DF**, na Coordenação de Licitações, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

23.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por *fac-símile* ou com os respectivos prazos legais vencidos.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

24.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

26.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

26.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

26.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

26.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

26.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 20** deste Edital, o lance será considerado proposta.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.



26.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.ebc.com.br, no link “sobre a EBC” em seguida “Licitações e Contratos” ou www.comprasnet.gov.br.

26.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF sob o nº 09.168.704/0001-42, no Rio de Janeiro/RJ sob o nº 09.168.704/002-23, em São Paulo/SP sob o nº 09.168.704/0003-04 e em São Luís/MA sob o nº 09.168.704/0006-57, conforme o caso.

26.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

26.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, por *fac-símile* (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657, ou pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

26.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505 de 2008, na Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693 de 2000 e 3.784 de 2001, no Decreto nº 5.450 de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 1993.

27 DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 07 de março de 2014.

PABLO RÉGIO DE SOUSA UCHÔA

Pregoeiro

Portarias-Presidente nºs 211, 448 e 519, de 08 de abril de 2013, de 08 de julho de 2013 e de 31 de julho de 2013, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Gerência de Material e Patrimônio	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Administração e Finanças
---	--

A	OBJETO Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços, por meio de assinatura anual, de fornecimento diário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de Jornais e Revistas impressas e digitais para atender as unidades da EBC nas cidades de Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA.
----------	---

B	JUSTIFICATIVA <p>B.1. A contratação objeto desse Termo de Referência é essencial para utilização em várias áreas jornalísticas da Empresa e na confecção da Mídia Impressa, um dos principais produtos comercializados pela EBC. Visa também proporcionar diversificadas fontes de informações e notícias, para a produção de um jornalismo plural que melhor atenda às necessidades de informação do cidadão.</p> <p>B.2. Além da disponibilização do veículo impresso, também é necessário obter acesso diário ao conteúdo digital de jornais e revistas selecionadas por meio da Mídia Eletrônica.</p> <p>B.3. Os serviços de assinaturas, com o fornecimento de Jornais e Revistas, eram prestados pela Empresa Mazarello Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., por meio do contrato EBC/COORD-CM/Nº 0041/2010, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2010. Essa Empresa não estava cumprindo as cláusulas contratuais, apresentando inúmeras falhas na execução do objeto contratual, deixando de entregar os jornais e revistas, o que ensejou a aplicação de diversas multas à Mazarello que não foram quitadas, sendo alegado pela Contratada o desconhecimento das penalidades aplicadas. Em razão desses fatos e em especial pela falta de cumprimento de suas obrigações com a efetiva entrega dos periódicos que são essenciais para execução das atividades fim da Empresa, que utilizam os periódicos como matéria prima para produção da Mídia Impressa e de matérias jornalísticas para as emissoras de Rádio e TV, assim como para a Agência Brasil, a EBC decidiu rescindir o contrato firmado com a Mazarello, e para que a EBC não sofresse solução de continuidade realizou nova contratação em caráter emergencial, com vigência atrelada à adjudicação e homologação de vencedor da licitação que será levada a efeito para esse fim, com sua vigência encerrando-se em 23 de março de 2014.</p> <p>B.4 A proposta de julgamento pelo menor preço global anual por lote se justifica para viabilizar a participação das distribuidoras existentes nas praças sedes de cada unidade da EBC, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, proporcionando maior competitividade, maior descentralização na execução do objeto e evitando os riscos de sofrer solução de continuidade das atividades da EBC ocasionadas por descumprimento contratual pelos Adjudicatários.</p>
----------	---



B.5. Desde a primeira contratação realizada pela **EBC**, à época RADIOBRÁS, até o presente, vários foram os problemas gerados por inadimplemento contratual dos Adjudicatários, com a falta de entrega de todos os periódicos contratados ou a entrega fora dos prazos estabelecidos, nas Unidades descentralizadas da EBC, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP.

B.6. Importante lembrar que as primeiras licitações levadas a efeito, na modalidade **Pregão Presencial**, com critério de julgamento pelo **menor preço total global anual por item**, contou com apenas 01 (um) participante. Naquela ocasião o vencedor dos certames foi a **LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA**, distribuidora sediada em Brasília/DF. Durante o período de vigência dos instrumentos contratuais vários problemas foram enfrentados para o atendimento pleno das necessidades da Empresa, naquelas Unidades descentralizadas.

B.7. Em 2010, a licitação destinada à contratação desses serviços, enquadrada na modalidade, **Pregão Eletrônico de nº 029/2010**, contou com a participação de apenas 05 (cinco) distribuidoras, dentre elas 04 (quatro) sediadas em Brasília/DF (**LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA**, **MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, **ECS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PERIÓDICOS LTDA** e **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**) e 01 (uma) sediada no Rio de Janeiro/RJ (**ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME**), sendo ao final declarado vencedor dos 50 (cinquenta) itens o Licitante **MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, com a celebração do contrato **EBC/COORD-CM/Nº 0041/2010**, rescindido por reincidência no inadimplemento das obrigações assumidas.

B.8. Conforme registros existentes no âmbito da **EBC**, até então, os próprios veículos (Jornais e Revistas) não se propuseram ou demonstraram interesse em contratar com a **EBC** ou mesmo as Bancas de Jornais e Revistas existentes no mercado nacional, seja pelo fato de já disporem de distribuidoras para a venda/distribuição de seus periódicos em todas as bancas, no caso dos veículos, seja pela falta de regularidade fiscal para habilitação em licitações, seja pela falta de infraestrutura para o atendimento pleno do objeto, no caso das bancas, considerando as especificidades da **EBC** que necessita desses produtos e os utiliza como matéria prima para execução de sua atividade fim, em especial as características diferenciadas das entregas para a produção da “Mídia Impressa”.

B.9. Sabe-se também que as distribuidoras até então contratadas se utilizaram do permissivo relativo à subcontratação para conseguir cumprir minimamente o objeto do contrato, vez que as mesmas não dispunham de estabelecimentos em todas as unidades da **EBC** para as quais estavam definidas as entregas dos periódicos licitados, o que ensejou problemas de execução registrados nos processos pertinentes.

B.10. A contratação desses serviços para a **EBC** é diferenciada da contratação destinada ao atendimento das necessidades dos demais Órgãos da Administração Pública, direta e indireta, posto que os periódicos para a primeira são matérias primas, essenciais e fundamentais para execução de suas atividades fim. A falta de entrega ou mesmo a entrega em atraso pode ocasionar sérios prejuízos para os cofres da Empresa, que não pode honrar o compromisso assumidos com os clientes com os quais possui contrato de fornecimento de mídia, ou mesmo aqueles que prejudiquem a sua imagem.

B.11. A proposta de julgamento pelo **menor preço global anual por lote**, considerando o **maior percentual de desconto concedido sobre o preço de capa**, visa



	<p>especialmente à contratação de empresa que tenha condições técnicas de cumprir as obrigações estabelecidas, acredita-se que distribuidoras do Rio de Janeiro/RJ, de São Paulo/SP e de São Luís/MA, ao verificarem a possibilidade de atendimento local possam se interessar na contratação, assim teríamos a ampliação da competitividade e, além disso, a perspectiva de uma execução contratual mais condizente com os interesses da EBC, que não a coloque em condições de riscos e de paralização de suas atividades.</p> <p>B.12. A adoção do julgamento pelo menor preço global anual por lote, considerando o maior percentual de desconto concedido sobre o preço de capa, também poderá proporcionar maior economicidade para a EBC, a partir do momento que se amplia a competitividade tem-se a perspectiva de ser concedido um maior desconto sobre o preço de capa, viabilizada pela concorrência entre as distribuidoras situadas nas cidades onde estão sediadas das Unidades descentralizadas da EBC, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, permitindo a obtenção de proposta mais vantajosa.</p>
--	--

C	<p>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</p> <p>C.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples execução, cujo mercado, nesse ramo de atividade, é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.</p>
----------	---

D1	<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</p> <p>D1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento diário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de Jornais e Revistas impressos, por meio de assinaturas, contemplando todas as edições extras, cadernos especiais e fascículos promocionais, bem como a disponibilização de acesso ao conteúdo digital dos veículos contratados a serem entregues nas dependências da EBC situadas nas cidades de Brasília/DF, do Rio de Janeiro/RJ, de São Paulo/SP e de São Luís/MA, de acordo com as quantidades e locais indicados no Encarte A deste Termo de Referência, podendo cada Licitante participar da cotação de um ou mais lotes.</p> <p>D1.2. No caso dos jornais e revistas que disponibilizam gratuitamente acesso ao conteúdo digital exclusivo aos assinantes da versão impressa, deverá ser repassado à EBC, obrigatoriamente, o número de senhas de acessos correspondente ao número de jornais e revistas contratados.</p>
-----------	---

D2	<p>MARCA OU MODELO</p> <p>Não se aplica.</p>
-----------	---

D3	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>As especificações técnicas detalhadas estão inseridas no Encarte A deste Termo de</p>
-----------	---



	Referência.
--	-------------

E	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p> <p>E.1. A presente contratação observará o Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505 de 2008, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações.</p> <p>E.2. A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico.</p>
----------	---

F	<p>PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</p> <p>F.1. No caso da entrega dos jornais destinados ao uso da Mídia Impressa, nas dependências da EBC em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, o Licitante Vencedor deverá, diariamente, registrar, em recibo específico, o horário de entrega dos periódicos fornecendo cópia ao Escritório da EBC, nas referidas unidades, para fins de controle.</p> <p>F.1.1. Caso seja implementada a elaboração do produto Mídia Impressa na unidade da EBC em São Luís/MA, caberá ao Licitante Vencedor adotar a sistemática estabelecida no subitem F.1, na data de recebimento da notificação emitida pela EBC.</p> <p>F.2. A EBC poderá, caso julgar necessário, exigir do Licitante Vencedor o comprovante de entrega de outros periódicos nas demais dependências da Empresa. Nesse caso, caberá ao Licitante Vencedor adotar a mesma sistemática estabelecida no subitem F.1, na data de recebimento da notificação emitida pela EBC.</p>
----------	--

G1	<p>ROTINA DE EXECUÇÃO</p> <p>G1.1. Na prestação dos serviços, ora especificados, o Licitante Vencedor deverá:</p> <p>G1.1.1. Executar os serviços, impreterivelmente de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, obedecendo às prioridades de entregas definidas pela EBC.</p> <p>G1.1.2. Entregar exemplares de jornais e revistas nos endereços indicados, obedecendo rigorosamente às quantidades, à periodicidade e horários estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes, facultada, desde já, à EBC, a possibilidade de alterar os endereços para entrega das publicações, mediante comunicação formal ao Licitante Vencedor:</p> <p>G1.1.2.1. As alterações de endereços de entrega devem ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento de comunicação formal efetuada pela EBC;</p> <p>G1.1.3. Disponibilizar à EBC, durante toda a vigência do contrato, o acesso aos conteúdos digitais, exclusivo para assinantes dos veículos contratados,</p>
-----------	---



	<p>identificados e relacionados no Encarte A, bem como em eventuais aditamentos ao contrato, disponibilizando, para tanto, senhas e códigos de acesso, orientações do manuseio, condições de sigilo e condições de substituição, dentre outros.</p> <p>G.1.1.4 Disponibilizar as informações necessárias para acesso ao conteúdo digital no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante circunstâncias e justificativas apresentadas pelo Licitante Vencedor, e aceitas formalmente pela EBC.</p> <p>G.1.1.5. Os <i>logins</i> cadastrados pelo Licitante Vencedor deverão ser efetivados por meio dos e-mails da EBC, que serão fornecidos ao Licitante Vencedor no início da vigência do instrumento contratual.</p> <p>G.1.1.6 Será facultado a EBC, a qualquer tempo, incluir ou excluir jornais e revistas, alterar a quantidade de exemplares fornecidos assim como os locais de entrega dos mesmos, devendo o preço do serviço ser aumentado ou diminuído, conforme o caso, de acordo com o valor unitário de cada exemplar, observado o limite estabelecido na alínea "b", e nos §§ 1º e 2º, do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.</p> <p>G.1.1.7. A EBC poderá, a qualquer tempo, requerer a suspensão temporária da entrega de um ou mais exemplares de jornais ou revistas.</p> <p>G.1.1.7.1. A suspensão temporária será solicitada por meio de comunicação formal da EBC ao Licitante Vencedor, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.</p> <p>G.1.1.8. Se necessário, o Licitante Vencedor deverá ressarcir a EBC, pelos exemplares cujo fornecimento tenha sido temporariamente suspenso.</p>
G2	<p>LOCAL DE ENTREGA</p> <p>Os locais e horários de entrega dos jornais e revistas, incluindo as quantidades, objeto deste Termo de Referência estão indicados no Encarte A deste Termo de Referência.</p>
G3	<p>REGIME DE EXECUÇÃO</p> <p>A presente contratação deverá ser processada pelo regime de empreitada por preço global.</p>
H	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA</p> <p>Não se aplica.</p>
I	<p>ORÇAMENTO ESTIMADO</p> <p>I.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 420.297,33</p>



(quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), detalhado no **Encarte B** deste instrumento, considerando o quantitativo descrito no **Encarte A**.

I.2. No **Encarte B** deste Termo de Referência estão detalhados os valores unitários de cada assinatura e o valor total global de cada lote.

PROPOSTA ECONÔMICA

J.1. A Proposta deverá conter:

J.1.1. O preço anual por periódico, o preço total por Lote e o preço total global anual, com o percentual de desconto concedido sobre o preço de capa, de acordo com os praticados no mercado, considerando as quantidades, as especificações e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Encartes e de acordo com o modelo de proposta de cotação de preços constante no **Encarte C**.

J.1.1.1 para efeito de cotação deverá ser considerado pelo Licitante que alguns jornais serão retirados pela **EBC**, na gráfica do veículo, eliminando, assim, os custos com a entrega.

J.1.1.2. O Licitante deverá indicar o **desconto sobre o preço de capa em cada periódico**, conforme previsto no **Encarte C** deste Termo de Referência;

J.1.1.3 Não deverá ser cotada a assinatura para os jornais e revistas de conteúdo digital que têm seu site aberto ao público em geral.

J.1.1.4 Não deverá ser cobrado o valor da assinatura digital quando esta compuser o custo da assinatura impressa.

J.1.1.5 O Licitante deverá indicar o **desconto sobre o preço de capa em cada periódico**, conforme previsto no **Encarte C** deste Termo de Referência.

J.1.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, benefícios, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, transporte, embalagens, lucro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e anexos, com a entrega dos veículos nas cidades e endereços constantes nos **Encartes A** deste Termo de Referência.

J.1.3. Descrição completa do fornecimento a ser executado durante a vigência do instrumento contratual, com nível de informação suficiente para avaliação precisa do Pregoeiro, tendo como requisitos as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

J.1.4. A validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.



K1	PROPOSTA TÉCNICA Não se aplica
K2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar Atestado(S) de Capacidade Técnica , emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo, por meio de assinaturas, jornais e revistas, impressas e digitais com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Termo de Referência, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.
K3	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS Não se aplica.
K4	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS Não se aplica.
L	GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO Não se aplica
M	GARANTIA CONTRATUAL M.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993, nas seguintes modalidades: M.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; M.1.2. Seguro-garantia; M.1.3. Fiança bancária. M.2. A garantia a que se refere o subitem M.1.2. deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da comunicação feita pela EBC , antes da celebração do Contrato, devendo ser integralizada como condição ao estabelecimento da vigência daquele instrumento, conforme subitem W.1.1. deste Termo de Referência. M.3. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total global anual do



	<p>Contrato.</p> <p>M.4. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento e Finanças da EBC.</p> <p>M.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela EBC, mediante ofício entregue contra recibo.</p> <p>M.6. A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>M.6.1. A garantia somente será liberada após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que o Licitante Vencedor cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à EBC ou a terceiros, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela EBC.</p>
--	--

	<p>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</p>
N	Para a contratação, deverá ser utilizado o critério do Menor Preço Global Anual por Lote , considerando o maior percentual de desconto concedido sobre o preço de capa .

O	<p>VISTORIA Não se aplica.</p>
----------	---

	<p>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO</p>
P	Não se aplica.

	<p>SUBCONTRATAÇÃO</p>
Q	É vedada a subcontratação da integralidade ou parte do objeto. O Licitante Vencedor não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços objeto deste Termo de Referência, sendo de sua exclusiva responsabilidade a qualidade e quantidade dos serviços prestados.

	<p>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO</p>
R	A execução dos serviços será fiscalizada pela EBC , de acordo com o estabelecido no Tópico Z deste Termo de Referência.



S	<p>OBRIGAÇÕES DA EBC</p> <p>S.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC deverá:</p> <p>S.1.1. acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento objeto deste Termo de Referência por intermédio de Fiscal(is) do Contrato devidamente designado(s) pela EBC e comunicar ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas;</p> <p>S.1.2. notificar expressamente o Licitante Vencedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.</p> <p>S.1.3. assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor, às suas instalações, desde que devidamente identificadas, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no fornecimento, em qualquer situação;</p> <p>S.1.4. proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Termo de Referência e anexos;</p> <p>S.1.5. comunicar expressamente ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas no fornecimento e solicitar a sua correção, sem prejuízo para a EBC;</p> <p>S.1.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;</p> <p>S.1.7. supervisionar a execução do fornecimento, verificando se todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e anexos estão sendo cumpridas pelo Licitante Vencedor.</p>
T	<p>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR</p> <p>T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor deverá:</p> <p>T.1.1. manter, durante todo o período da prestação dos serviços, as mesmas condições exigidas para a contratação;</p> <p>T.1.2. executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;</p> <p>T.1.3. assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Encartes;</p> <p>T.1.4. entregar os exemplares de jornais e revistas contratados nos prazos e locais indicados, de acordo com as instruções estabelecidas neste Termo de Referência e seus Encartes;</p> <p>T.1.5. disponibilizar à EBC, durante a vigência do instrumento contratual, o acesso ao conteúdo digital exclusivo para assinantes de todos os veículos relacionados no</p>



Encarte A deste Termo de Referência, disponibilizando, para tanto, senhas e códigos de acesso, bem como orientando o manuseio destas, condições de sigilo e condições de substituição;

T.1.6. estar devidamente habilitado para prestar os serviços de fornecimento de jornais e revistas, objeto deste Termo de Referência, seja perante autoridades federais, estaduais ou municipais, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes;

T.1.7. arcar, às suas exclusivas expensas, com todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, bem assim as de caráter fiscal incidentes sobre os fornecimentos, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no objeto deste Termo de Referência e seus **Encartes**;

T.1.8. responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

T.1.9. responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento objeto deste Termo de Referência e seus anexos;

T.1.10. sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

T.1.11. atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste do Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

T.1.12. dispor de meios necessários para a devida entrega dos periódicos, nos locais indicados no **Encarte A** deste Termo de Referência;

T.1.13. assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

T.1.14. disponibilizar número telefônico, número de celular, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante a vigência do instrumento contratual.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

U

U.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a critério da **EBC**.

U.1.1. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do Contrato;

U.1.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor anual do Contrato;



	<p>U.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor anual do Contrato;</p> <p>U.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, cumulada com a rescisão contratual;</p> <p>U.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações.</p> <p>U.2. As penalidades descritas no subitem U.1 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.</p> <p>U.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas da garantia prevista no Tópico M deste Termo de Referência.</p> <p>U.3.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Licitante Vencedor pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.</p> <p>U.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela EBC.</p> <p>U.5. A imposição das penalidades previstas neste item não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a EBC.</p>
--	--

V	<p>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO</p> <p>V.1. A relação a ser estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor, em razão da existência de obrigações futuras a serem cumpridas por ele, deverá ser concretizada por meio de instrumento contratual.</p> <p>V.2. É facultado à EBC, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.</p>
----------	---

W	<p>VIGÊNCIA</p> <p>W.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite estabelecido no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993, observados os pressupostos estabelecidos neste dispositivo, mediante a celebração de Termos Aditivos.</p> <p>W.1.1. O início da vigência do instrumento contratual dar-se-á</p>
----------	---



concomitantemente com a integralização da garantia exigida no **Tópico M** deste Termo de Referência.

REAJUSTAMENTO / REACTUAÇÃO DE PREÇOS

X

X.1. O contrato referido no **subitem W.1** poderá ser reactuado, de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e com o previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a cada 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta pelo Licitante Vencedor, de acordo com o preço de capa dos periódicos vigentes à época da solicitação da reactuação, aplicando-se o valor do desconto estabelecido em Contrato.

X.2. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reactuação, a **EBC** realizará junto a outras empresas do ramo, pesquisa de mercado para aferir se o valor pleiteado pelo Licitante Vencedor correspondente aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço reactuado.

X.3. Caso seja verificado na pesquisa de mercado referida no **subitem X.2.** deste Termo de Referência que os preços contratados estão acima dos praticados de mercado, deverão os valores propostos pelo Licitante Vencedor adequarem-se àqueles.

X.4. A reactuação de que trata o **subitem X.1.** deste instrumento deverá ser pleiteada até a data da eventual prorrogação do Contrato, sob pena de preclusão.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Y

Y.1. O pagamento pelos serviços ora especificados será efetuado mensalmente, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório das quantidades de jornais e revistas fornecidas e das assinaturas digitais disponibilizadas, que será atestada pelo(s) empregado(s) da **EBC** designados Fiscal(is) do Contrato.

Y.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, a discriminação dos fornecimentos, o período e o número do Contrato a que se refere.

Y.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem Y.1.**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF em **Brasília/DF** sob o nº **09.168.704/0001-42**, em **São Paulo/SP** sob o nº **09.168.704/0003-04**, no **Rio de Janeiro/RJ** sob o nº **09.168.704/002-23** e em **São Luís/MA** sob o nº **09.168.704/0006-57**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Y.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Y.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

FISCALIZAÇÃO

Z.1. A **EBC** designará empregados como Gestor(es) Documental e Fiscal(is), para executar a fiscalização do Contrato, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para a imediata correção das irregularidades apontadas.

Z.2. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) do Contrato:

a) verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

b) atestar as Notas Fiscais/Faturas, emitidas para pagamento após análise do relatório mensal apresentado pela Licitante Vencedora relativo aos chamados abertos no período;

Z

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecidos neste Termo de Referência;

d) solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do Licitante Vencedor que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor.

Z.3. A existência e a atuação da fiscalização pela **EBC**, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne a execução do objeto contratado.

Z.4. Caberá ao(s) Fiscal(is) do contrato e ao(s) Gestor(es) Documental(is), supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

AA

AA.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **EBC**;

AA.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **EBC**.

AA.3. Este Termo de Referência é parte integrante da **RMS / GEMAP / Nº 003/2014**.



AB	DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
	Brasília, 27 de fevereiro de 2014.
	Responsável pela elaboração:
	SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA Gerente de Material e Patrimônio
	Responsável pela autorização:
	Brasília, 27 de fevereiro de 2014.
	ALEXANDRE ASSUMPÇÃO RIBEIRO Diretor de Administração e Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

ENCARTE A

LOTE 01

BRASÍLIA/DF

JORNAL E REVISTAL - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

1. Horários para entrega:

1.1. Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Valor Econômico, Jornal Brasil Econômico e O Dia**, até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste **Encarte A**.

1.2. Disponibilizar, diariamente, para a retirada por funcionários autorizados da **EBC**, 04 (quatro) exemplares do **Correio Braziliense**, na gráfica do jornal. As edições de segunda-feira a sábado devem estar disponíveis para retirada até a 01h00 do dia da edição. As edições de domingo devem estar disponíveis até 21h00 de sábado.

1.2.1. A cotação deste serviço deverá considerar a dispensa de entrega dos exemplares.

2. O Licitante deverá efetuar a Proposta de Preços para fornecimento dos jornais e revistas na versão impressa e digital, considerando:

2.1. a cotação de preços para os jornais e revistas impressos;

2.2. a cotação de preços para os jornais e revistas de conteúdo digital, exclusivo para assinantes.

2.2.1. Não deverá ser cotada a assinatura para os jornais e revistas de conteúdo digital que têm seu site aberto ao público em geral.

2.3. O Licitante deverá apresentar proposta de preços para esses serviços, nas quantidades estabelecidas no **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Encarte C** deste Termo de Referência.

2.4. O Licitante deverá indicar o **desconto sobre o preço de capa em cada periódico**, conforme previsto no **Encarte C** deste Termo de Referência.

3. As quantidades dos Jornais impressos e digitais devem obedecer às informações constantes do Encarte C deste Termo de Referência.

4. Os quadros constantes neste Encarte A trazem as informações dos locais e frequência das entregas das assinaturas, distribuídas por Lote, ou seja, por praça.



LOTE 01

BRASILIA/DF

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DO JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	VENÂNCIO 2000	Simone Garcia - SQN 311 - Bl "C" - APTO 111	CORREIO BRAZILIENSE		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	01
			O GLOBO		PIAUI	
			01	-	-	01
			VALOR ECONOMICO		TELA VIVA	
			01	-	-	01
		IMPrensa				
		01		-		
		VEJA				
		01		-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Nereide Brandão - Cond. Ville de Montagne, Q 11, casa 25, Lago Sul	VALOR ECONOMICO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
O GLOBO		IMPrensa				
		01		-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO



ASSESSORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Eurico Tavares – Q. 205 - Lt 7, Bl A Apto 1001 - Ed FAISÃO - ÁGUAS CLARAS	FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO			
			01	-		
			O GLOBO			
			01	-		
		CORREIO BRAZILIENSE				
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
ASSESSORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000			CARTA CAPITAL	
			-			01
			ISTO É			
			01			-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		VEJA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ROLLING STONES	
			01	-	-	01
			JORNAL DE BRASÍLIA			
			01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO			
			01	-		
		O GLOBO				
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
AGÊNCIA BRASIL	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO		CARTA CAPITAL	



ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
			PAULO					
			01	-	-	01		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA			
			01	-	01	-		
			O GLOBO		EXAME			
			01	-	-	01		
					SCIENCE		-	01
RADIOJORNALISMO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE					
			01	-				
			FOLHA DE SÃO PAULO					
			01	-				
			JORNAL DE BRASÍLIA					
			01	-				
			O GLOBO					
01	-							
GERÊNCIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Flávia Mello - Cond. Vivendas Bela Vista, Módulo N, casa 9 - Grande Colorado	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	01		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É			
			01	-	01	-		
			O GLOBO		VEJA			
			01	-	01	-		
					ÉPOCA		01	-
TV BRASIL / REDAÇÃO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE					
			01	-				
			O GLOBO					
			01	-				
		FOLHA DE SÃO						



ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
PRESIDÊNCIA	VENÂNCIO 2000	Nelson Breve - QSQSW 305 - Bl "F" - Apto 401 Sudoeste	PAULO		01	-		
			BRASIL ECONOMICO		-	01		
			ESTADO DE SÃO PAULO		01	-		
			VALOR ECONOMICO		01	-		
			CORREIO BRAZILIENSE		01	-	ÉPOCA	
			FOLHA DE SÃO PAULO		01	-	CARTA CAPITAL	
			O GLOBO		01	-	ISTO É	
			VALOR ECONOMICO		01	-	VEJA	
GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	ESTADO DE SÃO PAULO		01	-	IMPRESSA	
			CORREIO BRAZILIENSE		01	-	IMPRESSA	
			FOLHA DE SÃO PAULO		01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		01	-		
			O GLOBO		01	-		
DIRETORIA DE NEGOCIOS	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	BRASIL ECONOMICO		-	01	ISTO É	
							01	-



E SERVIÇOS			CORREIO BRAZILIENSE		VEJA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		IMPrensa	
			01	-	01	-
			O GLOBO			
			01	-		
			VALOR ECONOMICO			
			01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
SECRETARIA EXECUTIVA	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPRESSO	DIGITAL	IMPRESSO	DIGITAL
REDAÇÃO MULTIMIDIA	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O GLOBO		VEJA	
			01	-	01	-
			VALOR ECONOMICO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ROLLING STONES	
			01	-	-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
MIDIA IMPRESSA	VENÂNCIO 2000	Venâncio 2000 - Portaria SUL	BRASIL ECONOMICO		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			04	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	



			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O GLOBO		EXAME	
			01	-	01	-
			O DIA		PIAUI	
			-	01	-	02
			VALOR ECONOMICO		ISTO É DINHEIRO	
			01	-	01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
COORDENAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA	VENÂNCIO 2000	Jéferson Ribeiro - Jardim Europa, Módulo "D", casa 5 - Grande Colorado - DF	CORREIO BRAZILIENSE			
			01	-		
			O GLOBO			
			01	-		
			FOLHA DE SÃO PAULO			
			01	-		
O ESTADO DE SÃO PAULO						
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
COORDENAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	VENÂNCIO 2000 - Portaria SUL	VENÂNCIO 2000 - Portaria SUL	ESTADO DE MINAS		ISTO É	
			-	01	01	-
			JORNAL DO COMMERCIO		VEJA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		EXAME	
			03	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É DINHEIRO	
			03	-	01	-
					PIAUI	
			-	02		
		ÉPOCA				
01	-					
		CARTA CAPITAL				
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	



ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
TV BRASIL INTERNACIONAL	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000			TELA VIVA	
					-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE PESQUISA - DICOP	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000			TELA VIVA	
					-	01

Nota: A periodicidade das Revistas relacionadas neste Quadro está definida nos **Encartes B e C** deste Termo de Referência.

LOTE 01

BRASILIA/DF

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	A CRÍTICA – AM	
	01	
	A TARDE – BA	
	01	
	DIÁRIO DO NORDESTE – CE	
	01	
	A GAZETA – ES	
	01	
	O POPULAR – GO	
	01	
	O ESTADO – MA	
	01	
	ESTADO DE MINAS – MG	
	01	
	HOJE EM DIA – MG	
	01	
O TEMPO – MG		
01		
O LIBERAL – PA		
01		
GAZETA DO POVO – PR		
01		
JORNAL DA PARAÍBA – PB		
01		



	DIÁRIO DE PERNAMBUCO – PE	
	01	
	JORNAL COMMERCIO – PE	
	01	
	EXTRA – RJ	
	01	
	O DIA – RJ	
	01	
	ZERO HORA – RS	
	01	
	DIÁRIO CATARINENSE – SC	
	01	
	A TRIBUNA DE SANTOS	
	01	
	CORREIO POPULAR CAMPINAS	
	01	
	BRASIL ECONÔMICO	
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
DIRETORIA DE NEGOCIOS E SERVIÇOS	BRASIL ECONOMICO	
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
MIDIA IMPRESSA	O DIA	CAROS AMIGOS
	01	01
	EXTRA – RJ	
	01	
	A CRÍTICA – AM	
	01	
	AQUI BH	
	01	
	A TARDE – BA	
	01	
	CORREIO DO ESTADO – MS	
	01	
	JORNAL DA TARDE	
	01	
	DIÁRIO DO PARÁ	
01		
A TRIBUNA - ES		
01		
O POPULAR – GO		
01		
ESTADO DE MINAS – MG		
01		



	O ESTADÃO DO NORTE - RO	
	01	
	O LIBERAL – PA	
	01	
	GAZETA DO POVO – PR	
	01	
	JORNAL DO TOCANTINS - TO	
	01	
	DIÁRIO DO GRANDE ABC	
	01	
	JORNAL COMMERCIO – PE	
	01	
	MEIO NORTE - PI	
	01	
	EXTRA – RJ	
	01	
	ZERO HORA	
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
COORDENAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	ZERO HORA	CAROS AMIGOS
	01	01
	ESTADO DE MINAS - MG	
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE MARKETING	-	WIDE
		01
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERENCIA DE CRIAÇÃO	-	WIDE
		01

LOTE 02

RIO DE JANEIRO - RJ

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

1. Horários para entrega:

1.1. Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **O Globo, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Dia, Valor Econômico, Correio Braziliense e Jornal do Comercio - PE** até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste **Encarte A**.

1.2. Os exemplares dos jornais **O Globo, 03** (três) e **Valor Econômico 03** (três), da Gerência de Monitoramento – Mídia Impressa, das edições de segunda-feira a sábado devem ser entregues até



01h da manhã do dia da edição. As edições de domingo devem ser entregues até às 17h de sábado, nos endereços definidos neste **Encarte A**.

1.3. As revistas semanais destinadas à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia, Época e Isto É** deverão ser entregues aos sábados, até às 16h nos endereços definidos neste **Encarte A**.

2. O Licitante deverá efetuar a **Proposta de Preços para fornecimento dos jornais e revistas impresso e digital, considerando:**

2.1. a cotação de preços para os jornais e revistas impressos;

2.2 a cotação de preços para os jornais e revistas de conteúdo digital, exclusivo para assinantes.

2.2.1. Não deverá ser cotada a assinatura para os jornais e revistas de conteúdo digital que têm seu site aberto ao público em geral.

2.3. O Licitante deverá apresentar proposta de preços para esses serviços, nas quantidades estabelecidas no **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Encarte C** deste Termo de Referência.

2.4. O Licitante deverá indicar o **desconto sobre o preço de capa em cada periódico**, conforme previsto no **Encarte C** deste Termo de Referência.

3. As quantidades dos Jornais impressos e digital devem obedecer às informações constantes do **Encarte C** deste Termo de Referência.

4. Os quadros constantes neste Encarte A trazem as informações dos locais e frequência das entregas das assinaturas, distribuídas por Lote, ou seja, por praça.

LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DOS JORNAIS E REVISTAS

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO	Rogério Brandão – Rua da Relação nº 18 – 11º andar - Centro	Rogério Brandão – Rua da Relação nº 18 – 11º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O GLOBO		TELA VIVA	
			01	-	-	01
					VEJA	
				01	-	
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	



ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE MARCA E SELO	Rua da Relação nº 18, 9º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 9º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O GLOBO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
					ISTO É	
					01	-
					TELA VIVA	
					-	01
		VEJA				
		01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
AGÊNCIA BRASIL	Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO			
			01	-		
			O DIA			
			-	01		
			O GLOBO			
		01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MÚSICA	Ricardo Villas - Rua da Relação nº 18, 8º andar - Centro	Ricardo Villas - Rua da Relação nº 18, 8º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O GLOBO			
		01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALISMO	Regina Maciel - Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Regina Maciel - Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	O GLOBO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
		O DIA		ISTO É		



ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
ASSESSORIA DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	Márcia Pinto Rua da Relação nº 18, 5º andar – Centro	Márcia Pinto Rua da Relação nº 18, 5º andar – Centro.	FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			JORNAL DO COMÉRCIO		CARTA CAPITAL	
			-	01	-	01
			O DIA		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		INFO EXAME	
			01	-	-	01
			O GLOBO		ISTO É	
			01	-	01	-
			VALOR ECONÔMICO		TELA VIVA	
			01	-	-	01
DIRETORIA DE PRODUÇÃO Sem Censura	Rua da Relação nº 18, 6º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 6º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O DIA		VEJA	
			-	01	01	-
			O GLOBO			
01	-					
DIRETORIA DE JORNALISMO Observatório da Imprensa	Rafael Casé - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	Rafael Casé - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O DIA		ÉPOCA	
			-	01	01	-
O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É				



			01	-	01	-
			O GLOBO		PIAUÍ	
			01	-	-	01
			VALOR ECONÔMICO		VEJA	
			01	-	01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO 3 A 1 Comentário Geral	Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO			
			01	-		
			O GLOBO			
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO – Estúdio Móvel – Segue o Som	Rua da Relação nº 18, 2º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ROLLING STONE	
			01	-	-	01
			O GLOBO			
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio Nacional	Maria de Fátima Bonfim – Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	Maria de Fátima Bonfim – Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	02
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O DIA		ISTO É	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O GLOBO			
			02	-		
VALOR ECONÔMICO						



			01	-				
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio MEC	Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	01		
			O DIA		-	01		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		01	-		
			O GLOBO		01	-		
					01	-		
					01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO Mídia Impressa	Antônio Carlos - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Sobreloja	Antônio Carlos - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Sobreloja	O GLOBO		ISTO É			
			03	-	01	-		
			VALOR ECONÔMICO		ÉPOCA			
03	-	01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS	Maurício Capasciutti - Rua da Relação nº 18, 9º andar - Sobreloja	Maurício Capasciutti - Rua da Relação nº 18, 9º andar - Sobreloja			TELA VIVA			
			-		-	01		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
GERÊNCIA DE JORNALISMO Stadium	Regina Maciel – Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	Regina Maciel – Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	O DIA					
			-	01				
			O GLOBO		01	-		
					01	-		



ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALISMO TV BRASIL	Av. Gomes Freire 474 - Centro	Av. Gomes Freire 474 - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O DIA		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O GLOBO		VEJA	
01	-	01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E PARCERIAS	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro			TELA VIVA	
					-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE INOVAÇÃO	Av. Gomes Freire 474, Térreo - Centro	Av. Gomes Freire 474, Térreo - Centro			INFO EXAME	
					-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ACERVO E PESQUISA	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro			ÉPOCA	
					01	-
					ISTO É	
					01	-
					VEJA	
					01	-
					VÍDEO E SOM	
					-	01
TELA VIVA						
-	01					



ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO INFANTIL	Cristina Carvalho – Rua da Relação nº 18, 11º andar - Centro	Cristina Carvalho – Rua da Relação nº 18, 11º andar - Centro			CH CRIANÇAS	
					-	01

Nota: A periodicidade das Revistas relacionadas neste Quadro está definida nos **Encartes B e C** deste Termo de Referência.

LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
AGÊNCIA BRASIL	EXTRA – RJ	-
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALISMO	EXTRA – RJ	-
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio Nacional	EXTRA - RJ	-
	01	
	LANCE	
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO Stadium	LANCE	-
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALISMO TV BRASIL	EXTRA	-
	01	

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

1. Horários para entrega:

1.1. Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **Folha de S.Paulo, O Estado de São Paulo, Valor Econômico, Jornal Brasil Econômico, O Globo, Diário do Grande ABC, Diário de São Paulo e Jornal Agora**, até às 07h da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste **Encarte A**.

1.2. Os jornais destinados à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia, Folha de S.Paulo e O Estado de São Paulo** deverão ser entregues de segunda-feira a sábado, até a 01h do dia da edição. As edições de domingo devem ser entregues até às 17h de sábado nos endereços definidos neste **Encarte A**.

1.3. As revistas semanais destinadas à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia, Carta Capital e Isto É Dinheiro** deverão ser entregues aos sábados, até às 16 horas. Já a revista quinzenal **Exame** deverá ser entregue às sextas-feiras, até às 14h nos endereços definidos neste **Encarte A**.

2. O Licitante deverá efetuar a Proposta de Preços para fornecimento dos jornais e revistas impresso e digital, considerando:

2.1. a cotação de preços para os jornais e revistas impressos;

2.2. a cotação de preços para os jornais e revistas de conteúdo, exclusivo para assinantes.

2.2.1. Não deverá ser cotada a assinatura para os jornais e revistas de conteúdo digital que têm seu site aberto ao público em geral.

2.3. O Licitante deverá apresentar proposta de preços para esses serviços, nas quantidades estabelecidas no **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Encarte C** deste Termo de Referência.

2.4. O Licitante deverá indicar o **desconto sobre o preço de capa em cada periódico**, conforme previsto no **Encarte C** deste Termo de Referência.

3. As quantidades dos Jornais impressos e digital devem obedecer às informações constantes do Encarte C deste Termo de Referência.

4. Os quadros constantes neste Encarte A trazem as informações dos locais e frequência das entregas das assinaturas, distribuídas por Lote, ou seja, por praça.



LOTE 03

SÃO PAULO/SP

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DE JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESS O	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina		FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
			VALOR ECONÔMICO		CONTIGO	
			01	-	01	-
					ÉPOCA	
					01	-
					IMPRENSA	
					01	-
					ISTO É	
					01	-
					MONET	
					01	-
					PIAÚÍ	
		-	01			
		TELA VIVA				
		-	01			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESS O	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina		FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O GLOBO		TELA VIVA	
			01	-	-	01
		VALOR ECONÔMICO				
		01	-			



ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALISMO / TV BRASIL / SP	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	03	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO			
			03	-		
			O GLOBO			
			02	-		
			-	01		
			BRASIL ECONÔMICO			
			-	02		
			VALOR ECONÔMICO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			DIÁRIO DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			JORNAL AGORA		EXAME	
			-	01	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
02	-	01	-			
O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA				
02	-	01	-			
O GLOBO						
01	-					
BRASIL ECONOMICO						
-	01					

Nota: A periodicidade das Revistas relacionadas neste Quadro está definida nos Encartes B e C deste Termo de Referência.

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO	BRASIL ECONÔMICO	-
	02	
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO	BRASIL ECONÔMICO	



	03	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO / TV BRASIL / SP	BRASIL ECONÔMICO	-
	01	

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as edições especiais e encartes.

1. Horários para entrega:

1.1. Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **O Imparcial e O Estado do Maranhão**, até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste **Encarte A**.

2. O Licitante deverá efetuar a Proposta de Preços para fornecimento dos jornais e revistas impresso e digital, considerando:

2.1. a cotação de preços para os jornais e revistas impressos;

2.2. a cotação de preços para os jornais e revistas de conteúdo, exclusivo para assinantes.

2.2.1. Não deverá ser cotada a assinatura para os jornais e revistas de conteúdo digital que têm seu site aberto ao público em geral.

2.3. O Licitante deverá apresentar proposta de preços para esses serviços, nas quantidades estabelecidas no **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Encarte C** deste Termo de Referência.

2.4. O Licitante deverá indicar o **desconto sobre o preço de capa em cada periódico**, conforme previsto no **Encarte C** deste Termo de Referência.

3. As quantidades dos Jornais impressos e digital devem obedecer às informações constantes do Encarte C deste Termo de Referência.

4. Os quadros constantes neste Encarte A trazem as informações dos locais e frequência das entregas das assinaturas, distribuídas por Lote, ou seja, por praça.



LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DE JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
	ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMP C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMP C/DIGITAL	IMPRESSA
GERÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO	Rua Armando Vieira da Silva, 126 – Bairro Fátima	Rua Armando Vieira da Silva, 126 – Bairro Fátima	CORREIO BRAZILIENSE		ISTO É		
			01	-	01	-	
			FOLHA DE SÃO PAULO		PIAUI		
			02	-	-	01	
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA		
			02	-	01	-	
			O ESTADO DO MARANHÃO		ÉPOCA		
			03	-	01	-	
			O GLOBO				
			01	-			
			O IMPARCIAL				
03	-						

Nota: A periodicidade das Revistas relacionadas neste Quadro está definida nos **Encartes B e C** deste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014
ENCARTE B
DOS CUSTOS ESTIMADOS
QUADRO RESUMO GERAL

LOTE	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD.	VALOR TOTAL DA ASSINATURA
01	Brasília/DF	Jornal Impresso com versão Digital	74	113.358,35
		Jornal Impresso	04	3.266,98
		Jornal na versão Digital	43	17.060,00
		Revista Impressa com versão Digital	44	37.418,79
		Revista Impressa	16	4.322,88
		Revista na versão Digital	04	500,00
TOTAL LOTE 01 – BRASÍLIA/DF			185	175.927,00
02	Rio de Janeiro/RJ	Jornal Impresso com versão Digital	44	74.728,61
		Jornal Impresso	10	10.480,70
		Jornal na versão Digital	06	2.340,00
		Revista Impressa com versão Digital	29	27.089,71
		Revista Impressa	20	6.461,19
TOTAL LOTE 02 - RIO DE JANEIRO/RJ			109	121.100,21
03	São Paulo/SP	Jornal Impresso com versão Digital	34	58.815,78
		Jornal Impresso	12	11.715,84
		Jornal na versão Digital	06	2.400,00
		Revista Impressa com versão Digital	28	25.054,06
		Revista Impressa	05	1.595,14
TOTAL LOTE 03 - SÃO PAULO/SP			85	99.580,82
04	São Luís/MA	Jornal Impresso com acesso Digital	12	20.725,63
		Revistas Impressas com acesso Digital	03	2.802,39
		Revista Impressa	01	161,28
TOTAL LOTE 04 - SÃO LUÍS/MA			16	23.689,30
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL (somatório dos Lotes 01, 02, 03 e 04)			395	420.297,33

DETALHAMENTO DO PREÇO ESTIMADO ABERTO EM PLANILHA POR LOTE
LOTE 01
BRASÍLIA/DF
JORNAIS E REVISTAS IMPRESSOS E COM ACESSO DIGITAL



ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (*) (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (**) (c)	VALOR GLOBAL ANUAL d = (b - c) x a
01	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	17	Diária	782,00	4%	19.562,24
				400,00		
02	O Globo Impresso com acesso Digital	14	Diária	1.251,00	4%	22413,44
				400,00		
03	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	17	Diária	1.397,10	4%	29.600,67
				400,00		
04	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	16	Diária	1.407,50	4%	28.019,20
				400,00		
05	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	07	Diária	1.265,00	4%	11.510,80
				430,00		
06	Jornal Brasil Econômico Impresso	03	Diária	759,00	4%	2.185,92
07	Jornal de Brasília Impresso com acesso Digital	02	Diária	365,00	4%	1.160,80
				230,00		
08	O Dia Impresso	01	Diária	1.126,10	4%	1.081,06
09	Jornal do Comercio Impresso com acesso Digital	01	Diária	782,50	4%	1.091,20
				340,00		
10	Isto É Impressa com acesso Digital	10	Diária	566,80	4%	9.341,28
				390,00		
11	Isto É Dinheiro Impresso com acesso Digital	02	Diária	774,80	4%	2.327,62
				420,00		
12	Época Impressa com acesso Digital	09	Semanal	566,80	4%	8.407,15
				390,00		
13	Carta Capital	06	Semanal	566,80	4%	5.604,77
				390,00		
		04		566,80	4%	2.176,51
14	Veja Impressa com acesso Digital	10	Semanal	566,80	4%	9.341,28
				390,00		
15	Exame	02	Quinzenal	439,40	4%	1.503,65
				330,00		
		01		439,40	4%	421,82
16	Tela Viva Impressa	03	Mensal	180,00	4%	518,40
17	Imprensa versão Impressa com acesso Digital	05	Mensal	154,80	4%	893,04
				30,00		
18	Revista Piauí Impressa	05	Mensal	168,00	4%	806,40
19	Rolling Stones Impressa	02	Mensal	130,80	4%	251,14
20	Revista Science Impressa	01	Mensal	154,80	4%	148,61



QUANTIDADE TOTAL	138	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 01 – BRASÍLIA/DF JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL		158.367,00

Nota: (*) Primeiro valor refere-se à assinatura anual do periódico impresso e o segundo valor refere-se ao acesso digital.

()** O percentual de Desconto ofertado incidu sobre o preço de capa dos jornais/revistas impressas.

JORNAIS E REVISTAS NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	Revista caros Amigos	02	150,00	0%	300,00
02	Wide	02	100,00	0%	200,00
03	O Dia	02	220,00	0%	440,00
04	Jornal Brasil Econômico	02	420,00	0%	840,00
05	A Crítica – AM	02	390,00	0%	780,00
06	A Tarde – BA	02	390,00	0%	780,00
07	Diário do Nordeste – CE	01	390,00	0%	390,00
08	A Gazeta – ES	01	390,00	0%	390,00
09	O Popular – GO	02	390,00	0%	780,00
10	O Estado – MA	01	390,00	0%	390,00
11	Estado de Minas – MG	03	420,00	0%	1.260,00
12	Hoje em Dia – MG	01	390,00	0%	390,00
13	O Tempo – MG	01	390,00	0%	390,00
14	O Liberal – PA	02	390,00	0%	780,00
15	Gazeta do Povo – PR	02	420,00	0%	840,00
16	Jornal da Paraíba – PB	01	350,00	0%	350,00
17	Jornal do Commercio - PE	02	340,00	0%	680,00
18	Diário de Pernambuco – PE	01	420,00	0%	420,00
19	Extra – RJ	02	420,00	0%	840,00
20	Zero Hora – RS	03	420,00	0%	1.260,00
21	Diário Catarinense – SC	01	420,00	0%	420,00
22	A Tribuna de Santos – SP	01	440,00	0%	440,00
23	Correio Popular de Campinas - SP	01	420,00	0%	420,00
24	Diário do Pará - PA	01	420,00	0%	420,00
25	Aqui BH - MG	01	420,00	0%	420,00
26	Correio do Estado – MS	01	420,00	0%	420,00
27	A Tribuna - ES	01	420,00	0%	420,00
28	Meio Norte – PI	01	420,00	0%	420,00
29	O Estadão do Norte - RO	01	420,00	0%	420,00
30	Jornal do Tocantins - TO	01	420,00	0%	420,00
31	Diário do Grande ABC – SP	01	420,00	0%	420,00



32	Jornal da Tarde	01	420,00	0%	420,00
QUANTIDADE TOTAL		47	XX		
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 01 – BRASÍLIA/DF JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL					17.560,00

RESUMO DO VALOR PROPOSTO

LOTE 01

BRASÍLIA/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
01	Jornal Impresso	04	3.266,98
02	Jornal Impresso com acesso Digital	74	113.358,35
03	Jornal na Versão Digital	43	17.060,00
04	Revista Impressa	16	4.322,88
05	Revista Impressa com acesso Digital	44	37.418,79
06	Revista na Versão Digital	04	500,00
TOTAL DO VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE 01 – BRASÍLIA/DF		185	175.927,00

LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	O Globo Impresso com acesso Digital	18	Diária	1.251,00 400,00	4%	28.817,28
02	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	13	Diária	1.397,10 400,00	4%	22.635,81
03	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	06	Diária	1.265,00 430,00	4%	9.866,40
04	O Dia Impresso	09	Diária	1.126,10	4%	9.729,50
05	O Estado de São Paulo	07	Diária	1.407,50	4%	12.258,40



	Impresso com acesso Digital			400,00		
06	Jornal do Comércio Impresso	01	Diária	782,50	4%	751,20
07	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	01	Diária	782,00	4%	1.150,72
				400,00		
08	Época Impressa com acesso Digital	11	Semanal	566,80	4%	10.275,41
				390,00		
09	Carta Capital Impresso	08	Semanal	566,80	4%	4.353,02
10	Isto É Impressa com acesso Digital	08	Semanal	566,80	4%	7.473,02
				390,00		
11	Veja Impressa com acesso Digital	10	Semanal	566,80	4%	9.341,28
				390,00		
12	Tela Viva Impressa	06	Mensal	216,00	4%	1.244,16
13	Info Exame Impressa	02	Mensal	178,80	4%	343,30
14	Video e Som Impressa	01	Mensal	130,80	4%	125,57
15	Revista Piauí Impressa	01	Mensal	168,00	4%	161,28
16	Rolling Stones Impressa	01	Mensal	130,80	4%	125,57
17	CH Crianças Impressa	01	Mensal	112,80	4%	108,29
QUANTIDADE TOTAL		104	XX			
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 02 – RIO DE JANEIRO/RJ JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESO DIGITAL						118.760,21

Nota: (*) Primeiro valor refere-se à assinatura anual do periódico impresso e o segundo valor refere-se ao acesso digital.

()** O percentual de Desconto ofertado incidiu sobre o preço de capa dos jornais/revistas impressas.

JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO ASSINA-TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	Extra	04	390,00	0%	1.560,00
02	Lance	02	390,00	0%	780,00
QUANTIDADE TOTAL		06	XX		
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 02 – RIO DE JANEIRO/RJ JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL					2.340,00

RESUMO DO VALOR PROPOSTO
LOTE 02
RIO DE JANEIRO/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
01	Jornal Impresso	10	10.480,70
02	Jornal Impresso com acesso Digital	44	74.728,61
03	Jornal na versão Digital	06	2.340,00
04	Revista Impressa	20	6.461,19
05	Revista Impressa com acesso Digital	29	27.089,71
TOTAL DO VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE 02 – RIO DE JANEIRO/RJ		109	121.100,21

LOTE 03
SÃO PAULO/SP
JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	O Globo Impresso com acesso Digital	05	Diária	1.251,00 400,00	4%	8.004,80
02	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	11	Diária	1.397,10 400,00	4%	19.153,38
03	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	11	Diária	1.407,50 400,00	4%	19.263,20
04	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	05	Diária	1.565,00 400,00	4%	9.512,00
05	Jornal Brasil Econômico Impresso	06	Diária	939,00	4%	5.408,64
06	Jornal Agora Impresso	03	Diária	1.095,00	4%	3.153,60



07	Diário de São Paulo Impresso	03	Diária	1.095,00	4%	3.153,60
08	Diário do Grande Abc Impresso com acesso Digital	02	Diária	1.095,00 390,00	4%	2.882,40
09	Época Impressa com acesso Digital	06	Semanal	566,80 390,00	4%	5.604,77
10	Carta Capital	Impresso com acesso Digital	04	Semanal	4%	3.736,51
		Impresso				
11	Isto É Impresso com acesso Digital	05	Semanal	566,80 390,00	4%	4.670,64
12	Veja Impresso com acesso Digital	04	Semanal	566,80 390,00	4%	3.736,51
13	Exame Impresso com acesso Digital	03	Quinzenal	439,40 390,00	4%	2.435,47
14	Isto É Dinheiro Impresso com acesso Digital	03	Semanal	774,80 420,00	4%	3.491,42
15	Tela Viva Impresso	02	Mensal	180,00	4%	345,60
16	Imprensa Impressa com acesso Digital	01	Mensal	154,80 120,00	4%	268,61
17	Piauí Impressa	01	Mensal	168,00	4%	161,28
18	Monet Impressa com acesso Digital	01	Mensal	204,00 120,00	4%	315,84
19	Contigo Impressa com acesso Digital	01	Semanal	462,80 350,00	4%	794,29
QUANTIDADE TOTAL		79	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 03 – SÃO PAULO/SP JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL						97.180,82

JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO ASSINA-TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	Jornal Brasil Econômico	06	400,00	0%	2.400,00
QUANTIDADE TOTAL		06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 03 – SÃO PAULO/SP JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL					2.400,00



RESUMO DO VALOR PROPOSTO

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
01	Jornal Impresso	12	11.715,84
02	Jornal Impresso com acesso Digital	34	58.815,78
03	Jornal na versão Digital	06	2.400,00
04	Revista Impressa	05	1.595,14
05	Revista Impressa com acesso Digital	28	25.054,06
TOTAL DO VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE 03 – SÃO PAULO/SP		85	99.580,82

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL d = (b - c) x a
01	O Estado do Maranhão Impresso com acesso Digital	03	Diária	1.512,00	4%	5.524,56
				390,00		
02	O Imparcial Impresso com acesso Digital	03	Diária	1.512,00	4%	5.524,56
				390,00		
03	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	02	Diária	1.407,50	4%	3.482,40
				390,00		
04	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	02	Diária	1.397,10	4%	3.462,43
				390,00		
05	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	01	Diária	782,00	4%	1.140,72
				390,00		
06	O Globo Impresso com acesso Digital	01	Diária	1.251,00	4%	1.590,96
				390,00		
07	Veja Impresso com acesso Digital	01	Semanal	566,80	4%	934,13
				390,00		
08	Isto É Impresso com acesso Digital	01	Semanal	566,80	4%	934,13
				390,00		
09	Época Impresso com acesso Digital	01	Semanal	566,80	4%	934,13
				390,00		
10	Piauí Impressa	01	Mensal	168,00	4%	161,28
QUANTIDADE TOTAL		16	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 04 – SÃO LUÍS/MA JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL						23.689,30



RESUMO DO VALOR PROPOSTO

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
01	Jornal Impresso com acesso Digital	12	20.725,63
02	Revistas Impressas com acesso Digital	03	2.802,39
03	Revista Impressa	01	161,28
TOTAL DO VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE 04 – SÃO LUÍS/MA		16	23.689,30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

ENCARTE C

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento diário, inclusive aos **sábados, domingos e feriados, de Jornais e Revistas impressos e digitais**, por meio de assinaturas, contemplando todas as edições extras, cadernos especiais e fascículos promocionais, dos veículos contratados a serem entregues nas dependências da **EBC Brasília/ DF**, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA.

DATA DE ABERTURA: 20/03/2014.

HORARIO: 09h30 min, horário de Brasília/DF.

QUADRO RESUMO GERAL

LOTE	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD.	VALOR TOTAL DA ASSINATURA
01	Brasília/DF	Jornal Impresso com versão Digital	74	
		Jornal Impresso	04	
		Jornal na versão Digital	43	
		Revista Impressa com versão Digital	44	
		Revista Impressa	16	
		Revista na versão Digital	04	
TOTAL LOTE 01 – BRASÍLIA/DF			185	
02	Rio de Janeiro/RJ	Jornal Impresso com versão Digital	44	
		Jornal Impresso	10	
		Jornal na versão Digital	06	
		Revista Impressa com versão Digital	29	
		Revista Impressa	20	
TOTAL LOTE 02 - RIO DE JANEIRO/RJ			109	
03	São Paulo/SP	Jornal Impresso com versão Digital	34	
		Jornal Impresso	12	
		Jornal na versão Digital	06	
		Revista Impressa com versão Digital	28	
		Revista Impressa	05	
TOTAL LOTE 03 - SÃO PAULO/SP			85	
04	São Luís/MA	Jornal Impresso com acesso Digital	12	
		Revistas Impressas com acesso Digital	03	
		Revista Impressa	01	
TOTAL LOTE 04 - SÃO LUÍS/MA			16	
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL (somatório dos Lotes 01, 02, 03 e 04)			395	

O valor total global proposto é de R\$ _____, __ (por extenso).



DETALHAMENTO DO PREÇO OFERTADO ABERTO EM PLANILHA POR LOTE

LOTE 01

BRASÍLIA/DF

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (*) (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (**) (c)	VALOR GLOBAL ANUAL d = (b - c) x a
01	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	17	Diária			
02	O Globo Impresso com acesso Digital	14	Diária			
03	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	17	Diária			
04	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	16	Diária			
05	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	07	Diária			
06	Jornal Brasil Econômico Impresso	03	Diária			
07	Jornal de Brasília Impresso com acesso Digital	02	Diária			
08	O Dia Impresso	01	Diária			
09	Jornal do Commercio Impresso com acesso Digital	01	Diária			
10	Isto É Impressa com acesso Digital	10	Diária			
11	Isto É Dinheiro Impresso com acesso Digital	02	Diária			
12	Época Impressa com acesso Digital	09	Semanal			
13	Carta Capital	Impresso com acesso Digital	06	Semanal		
		Impresso	04			
14	Veja Impressa com acesso Digital	10	Semanal			
15	Exame	Impresso com acesso Digital	02	Quinzenal		
		Impresso	01			
16	Tela Viva Impressa	03	Mensal			



17	Imprensa versão Impressa com acesso Digital	05	Mensal		
18	Revista Piauí Impressa	05	Mensal		
19	Rolling Stones Impressa	02	Mensal		
20	Revista Science Impressa	01	Mensal		
QUANTIDADE TOTAL		138	XX		
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 01 – BRASÍLIA/DF JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL					

JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	Revista caros Amigos	02			
02	Wide	02			
03	O Dia	02			
04	Jornal Brasil Econômico	02			
05	A Crítica – AM	02			
06	A Tarde – BA	02			
07	Diário do Nordeste – CE	01			
08	A Gazeta – ES	01			
09	O Popular – GO	02			
10	O Estado – MA	01			
11	Estado de Minas – MG	03			
12	Hoje em Dia – MG	01			
13	O Tempo – MG	01			
14	O Liberal – PA	02			
15	Gazeta do Povo – PR	02			
16	Jornal da Paraíba – PB	01			
17	Jornal do Commercio - PE	02			
18	Diário de Pernambuco – PE	01			
19	Extra – RJ	02			
20	Zero Hora – RS	03			
21	Diário Catarinense – SC	01			
22	A Tribuna de Santos – SP	01			
23	Correio Popular de Campinas - SP	01			
24	Diário do Pará - PA	01			
25	Aqui BH - MG	01			
26	Correio do Estado – MS	01			
27	A Tribuna - ES	01			
28	Meio Norte – PI	01			
29	O Estadão do Norte - RO	01			
30	Jornal do Tocantins - TO	01			
31	Diário do Grande ABC – SP	01			



05	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	07	Diária			
06	Jornal do Comércio Impresso	01	Diária			
07	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	01	Diária			
08	Época Impressa com acesso Digital	11	Semanal			
09	Carta Capital Impresso	08	Semanal			
10	Isto É Impressa com acesso Digital	08	Semanal			
11	Veja Impressa com acesso Digital	10	Semanal			
12	Tela Viva Impressa	06	Mensal			
13	Info Exame Impressa	02	Mensal			
14	Video e Som Impressa	01	Mensal			
15	Revista Piauí Impressa	01	Mensal			
16	Rolling Stones Impressa	01	Mensal			
17	CH Crianças Impressa	01	Mensal			
QUANTIDADE TOTAL		104	XX			
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 02 – RIO DE JANEIRO/RJ JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESO DIGITAL						

JORNAIS E REVISTAS NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	Extra	04			
02	Lance	02			
QUANTIDADE TOTAL		06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 02 – RIO DE JANEIRO/RJ JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL					



RESUMO DO VALOR PROPOSTO

LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
01	Jornal Impresso	10	
02	Jornal Impresso com acesso Digital	44	
03	Jornal na versão Digital	06	
04	Revista Impressa	20	
05	Revista Impressa com acesso Digital	29	
TOTAL DO VALOR GLOBAL ANUAL DO LOTE 02 – RIO DE JANEIRO/RJ		109	

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

JORNAIS E REVISTAS IMPRESSOS COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	O Globo Impresso com acesso Digital	05	Diária			
02	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	11	Diária			
03	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	11	Diária			
04	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	05	Diária			
05	Jornal Brasil Econômico Impresso	06	Diária			
06	Jornal Agora Impresso	03	Diária			



07	Diário de São Paulo Impresso	03	Diária			
08	Diário do Grande Abc Impresso com acesso Digital	02	Diária			
09	Época Impressa com acesso Digital	06	Semanal			
10	Carta Capital	Impresso com acesso Digital	04	Semanal		
		Impresso	02			
11	Isto É Impresso com acesso Digital	05	Semanal			
12	Veja Impresso com acesso Digital	04	Semanal			
13	Exame Impresso com acesso Digital	03	Quinzenal			
14	Isto É Dinheiro Impresso com acesso Digital	03	Semanal			
15	Tela Viva Impresso	02	Mensal			
16	Imprensa Impressa com acesso Digital	01	Mensal			
17	Piauí Impressa	01	Mensal			
18	Monet Impressa com acesso Digital	01	Mensal			
19	Contigo Impressa com acesso Digital	01	Semanal			
QUANTIDADE TOTAL		79	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 03 – SÃO PAULO/SP JORNAL E REVISTA IMPRESSOS E COM ACESSO DIGITAL						

JORNAIS E REVISTAS NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO ASSINATURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	Jornal Brasil Econômico	06			
QUANTIDADE TOTAL		06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 03 – SÃO PAULO/SP JORNAIS E REVISTAS NA VERSÃO DIGITAL					

**RESUMO DO VALOR PROPOSTO
LOTE 03**

SÃO PAULO/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
01	Jornal Impresso	12	
02	Jornal Impresso com acesso Digital	34	
03	Jornal na versão Digital	06	
04	Revista Impressa	05	
05	Revista Impressa com acesso Digital	28	
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 03 – SÃO PAULO/SP		85	

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

JORNAIS E REVISTAS IMPRESSOS E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE	VALOR UNITÁRIO ASSINA- TURA (b)	% DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA (c)	VALOR GLOBAL ANUAL $d = (b - c) \times a$
01	O Estado do Maranhão Impresso com acesso Digital	03	Diária			
02	O Imparcial Impresso com acesso Digital	03	Diária			
03	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	02	Diária			
04	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	02	Diária			
05	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	01	Diária			
06	O Globo Impresso com acesso Digital	01	Diária			
07	Veja Impresso com acesso Digital	01	Semana 			
08	Isto É Impresso com acesso Digital	01	Semana 			
09	Época Impresso com acesso Digital	01	Semana 			



10	Piauí Impressa	01	Mensal		
QUANTIDADE TOTAL		16	XX		
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 04 – SÃO LUÍS/MA JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL					

RESUMO DO VALOR PROPOSTO

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
01	Jornal Impresso com acesso Digital	12	
02	Revistas Impressas com acesso Digital	03	
03	Revista Impressa	01	
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DO LOTE 04 – SÃO LUÍS/MA		16	

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
XX	Agência:
XX	Conta-corrente:

Declarações e outros documentos:

- Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, trabalhistas e sociais, materiais, serviços, seguros, transporte, embalagens, lucro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega dos veículos nas cidades e endereços constantes nos **Encartes “A” a “D”** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;
- Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na prestação dos serviços objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos.



DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

Local/Data, _____ de _____ de 2014.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÃO:

a) (*) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b.2) No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2014**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com **“X”** a ressalva acima.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____ (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM (...) ou NÃO (...).**

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 007/2014** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 007/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 007/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 007/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2014.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº 0554/2014

CONTRATANTE: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, **ALEXANDRE ASSUMPTÃO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 438128, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.453.951-53 e, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96.

CONTRATADA: _____, com sede no _____, na cidade de ____/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (_____)**, neste ato representada por seu _____, _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na cidade de ____/UF, portador da Carteira de Identidade ____ – ____ e do CPF/MF nº _____.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente **Contrato de Fornecimento de Jornais e Revistas**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento de Contrato, a **CONTRATADA (_____)** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE (EBC)**, por meio de assinatura anual, o fornecimento diário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressas e digitais, contemplando todas as edições extras, cadernos especiais e fascículos promocionais, assim como viabilização de acesso ao conteúdo *on line* dos veículos contratados, a serem entregues em Brasília/DF, São Paulo/SP, São Luís/MA e no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, especificações e locais indicados nos **Anexos I e II** a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **CONTRATANTE (EBC)**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008; no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001; na Lei nº 10.520, de 2002, do Regulamento do Pregão Eletrônico, no Decreto nº 5.450, de 2005; e subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº 123, de



2006, na melhor forma de direito, tendo presente a estipulação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Contrato está vinculado ao Processo nº 0554/2014, ao Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2014 e seus Anexos e à Proposta da **CONTRATADA (_____)**, datada de ____/____/____, **Anexo III** a este Contrato, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS

4.1. Para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA (_____)** deverá:

4.1.1. executar os serviços, impreterivelmente de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ, em São Paulo/SP e em São Luís/MA, obedecendo às prioridades de entregas definidas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

4.1.2. entregar exemplares de jornais e revistas nos endereços indicados, obedecendo rigorosamente às quantidades, à periodicidade e horários estabelecidos neste Contrato, facultada, desde já, à **CONTRATANTE (EBC)**, a possibilidade de alterar os endereços para entrega das publicações, mediante comunicação formal à **CONTRATADA (_____)**.

4.1.2.1. As alterações de endereços de entrega devem ser efetuadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de recebimento da comunicação formal efetuada pela **CONTRATANTE (EBC)**;

4.1.3. disponibilizar à **CONTRATANTE (EBC)**, durante toda a vigência deste Contrato, o acesso aos conteúdos digitais, exclusivo para assinantes dos veículos contratados, identificados e relacionados no **Anexo I** a este Contrato, bem como em eventuais aditamentos a este Instrumento, disponibilizando, para tanto, senhas e códigos de acesso, orientações do manuseio, condições de sigilo e condições de substituição, dentre outros.

4.1.3.1. Nos casos em que os jornais e revistas disponibilizam gratuitamente acesso ao conteúdo digital exclusivo aos assinantes da versão impressa, deverão ser repassados à **CONTRATANTE (EBC)**, obrigatoriamente, o número de senhas de acessos correspondente ao número de jornais e revistas contratados.

4.1.4. disponibilizar as informações necessárias para acesso ao conteúdo digital no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de início da vigência deste Contrato.

4.1.4.1. O prazo estabelecido no **subitem 4.1.4.** desta Cláusula poderá ser prorrogado, mediante circunstâncias e justificativas apresentadas pela **CONTRATADA (_____)**, e aceitas formalmente pela **CONTRATANTE (EBC)**.

4.1.5. Os *logins* cadastrados pela **CONTRATADA (_____)** deverão ser efetivados por meio dos *e-mails* da **CONTRATANTE (EBC)**, que serão fornecidos à **CONTRATADA (_____)** no início da vigência deste Contrato.

4.1.6. Será facultado à **CONTRATANTE (EBC)**, a qualquer tempo, incluir ou excluir jornais e revistas, alterar a quantidade de exemplares fornecidos assim como os locais de entrega dos mesmos, devendo o preço do serviço ser aumentado ou diminuído, conforme o caso, de



acordo com o valor unitário de cada exemplar, observado o limite estabelecido na alínea "b", e nos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.7. A CONTRATANTE (EBC) poderá, a qualquer tempo, requerer a suspensão temporária da entrega de um ou mais exemplares de jornais ou revistas.

4.1.7.1 A suspensão temporária será solicitada por meio de comunicação formal da CONTRATANTE (EBC) à CONTRATADA (_____), com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

4.1.8. Se necessário, a CONTRATADA (_____) deverá ressarcir a CONTRATANTE (EBC), pelos exemplares cujo fornecimento tenha sido temporariamente suspenso.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. No caso da entrega dos jornais destinados ao uso da Mídia Impressa, nas dependências da CONTRATANTE (EBC) em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP, a CONTRATADA (_____) deverá, diariamente, registrar, em recibo específico, o horário de entrega dos periódicos fornecendo cópia ao Escritório da CONTRATANTE (EBC), nas referidas unidades, para fins de controle.

5.1.1. Caso seja implementada a elaboração do produto Mídia Impressa na unidade da CONTRATANTE (EBC) em São Luís/MA, caberá à CONTRATADA (_____) adotar a sistemática estabelecida no item 5.1. desta Cláusula, na data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE (EBC).

5.2. A CONTRATANTE (EBC) poderá, caso julgar necessário, exigir da CONTRATADA (_____) o comprovante de entrega de outros periódicos nas demais dependências da Empresa.

5.2.1. Caberá à CONTRATADA (_____) adotar a mesma sistemática estabelecida no item 5.1. desta Cláusula, na data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE (EBC).

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATANTE (EBC) designará Fiscal(is) e Gestor Documental para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, durante a vigência deste Instrumento.

6.2. Define-se por Fiscal o empregado designado pela CONTRATANTE (EBC) para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho.

6.2.1. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal(is) deste Contrato:

a) verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor Documental a aplicação de penalidades à CONTRATADA (_____) pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

b) atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos deste Contrato;



c) notificar expressamente a **CONTRATADA** (_____) sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, solicitando a adoção das medidas corretivas necessárias;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Contrato;

e) solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** (_____) que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

6.3. Define-se por **Gestor Documental** o empregado formalmente designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início da contratação até o término de sua vigência.

6.3.1. O Gestor Documental terá a responsabilidade de:

a) acompanhar, junto ao(s) Fiscal(is), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;

b) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;

c) apoiar o(s) Fiscal(is) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** (____);

e) aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

6.4. A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE (EBC)**, em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA** (____), no que concerne a execução do objeto contratado.

6.5. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE (EBC)** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** (____), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade com a **CONTRATANTE (EBC)**.

6.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** (____), sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

6.7. A **CONTRATADA** (____) deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



7.1. Pela execução dos serviços aqui pactuados, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (_____)** o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor anual R\$ _____ (_____), considerando o desconto sobre o preço de capa de cada periódico, conforme quantidades, especificações e locais indicados nos **Anexos I e II** deste Contrato, e descritivo anual abaixo:

LOTE	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD.
01	Brasília/DF	Jornal Impresso com versão Digital	76
		Jornal Impresso	04
		Jornal na versão Digital	41
		Revista Impressa com versão Digital	44
		Revista Impressa	16
		Revista na versão Digital	04
TOTAL LOTE 01 – BRASÍLIA/DF			185
02	Rio de Janeiro/RJ	Jornal Impresso com acesso Digital	45
		Jornal Impresso	09
		Jornal na versão Digital	06
		Revista Impressa com acesso Digital	29
		Revista Impressa	20
TOTAL LOTE 02 - RIO DE JANEIRO/RJ			109
03	São Paulo/SP	Jornal Impresso com versão Digital	34
		Jornal Impresso	12
		Jornal na versão Digital	06
		Revista Impressa com versão Digital	28
		Revista Impressa	05
TOTAL LOTE 03 - SÃO PAULO/SP			85
04	São Luís/MA	Jornal Impresso com acesso Digital	12
		Revista Impressa com acesso Digital	03
		Revista Impressa	01
TOTAL LOTE 04 - SÃO LUÍS/MA			16
TOTAL GLOBAL ANUAL (Somatório dos Lotes 01, 02, 03 e 04)			395

7.1.1. No valor do **item 7.1.** desta Cláusula já está incluído o preço pelo fornecimento das senhas para acesso unicamente *on line* dos periódicos discriminados no **Anexo I** e estabelecido no **subitem 4.1.3.** da Cláusula Quarta deste Instrumento.

7.1.2. No valor deste Contrato já estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, impostos, contribuições, indenizações, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, transporte, embalagens, lucro e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Instrumento.

7.2. O pagamento da assinatura deverá ser efetuado pela **CONTRATANTE (EBC)**, mensalmente, por meio de Ordem Bancária, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos fornecimentos, o período e o número do Contrato a que se refere, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato, designado(s) para



acompanhamento e fiscalização dos serviços, o(s) qual(is) deverá(ão) verificar se todas as obrigações foram cumpridas.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de relatório discriminativo das quantidades de jornais e revistas fornecidas e das assinaturas digitais disponibilizadas.

7.2.2. Para a efetivação do pagamento de que trata o **item 7.2** desta Cláusula, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida sem rasura, em letra legível e em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, inscrita no CNPJ/MF em Brasília/DF sob o nº **09.168.704/0001-42**, ou no Rio de Janeiro/RJ sob o nº **09.168.704/0002-23** ou em São Paulo/SP sob o nº **09.168.704/0003-04** e ou em São Luís/MA sob o nº **09.168.704/0006-57**, conforme o caso, com indicação do número da conta bancária, Banco e agência da **CONTRATADA (_____)**.

7.2.3. O pagamento somente será efetuado após a efetiva comprovação da prestação dos serviços e cumprimento, pela **CONTRATADA (_____)**, de todas as condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

7.2.4. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a **CONTRATADA (_____)** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação e pagamento da despesa, o documento fiscal será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA (_____)** providencie as medidas saneadoras.

7.2.5.1. Na hipótese aventada no **subitem 7.2.5** desta Cláusula, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

7.2.6. O pagamento de que trata o **item 7.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação de regularidade da **CONTRATADA (_____)** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, mediante consulta *on line* ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

7.3. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE (EBC)**, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não será objeto gerador da obrigação de pagamento.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA (_____)** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência Contratual.

7.5. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total deste Contrato, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

7.6. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

Programa de trabalho: _____ (_____);

Elemento de despesa: _____ (_____);

Nota de empenho: 2014NE _____;

Data de emissão: ____/____/____;

Valor: R\$ _____ (_____).



7.6.1. Para atendimento das despesas dos exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho pela **CONTRATANTE (EBC)**, de acordo com os recursos orçamentários consignados para cada um dos exercícios.

CLÁUSULA OITAVA: DA REPACTUAÇÃO

8.1. Este Contrato poderá ser repactuado de acordo com o art. 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e com o previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a cada 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta pela **CONTRATADA (_____)**, de acordo com o preço de capa dos periódicos vigentes à época da solicitação da repactuação, aplicando-se o valor do desconto estabelecido neste Contrato.

8.2. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de repactuação, a **CONTRATANTE (EBC)** realizará junto a outras empresas do ramo, pesquisa de mercado para aferir se o valor pleiteado pela **CONTRATADA (_____)** corresponde aos preços praticados no mercado, podendo este Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço repactuado.

8.3. Caso seja verificado na pesquisa de mercado referida no **item 8.2** desta Cláusula que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, deverão os valores propostos pela **CONTRATADA (_____)** adequarem-se àqueles.

8.4. A repactuação de que trata esta Cláusula deverá ser pleiteada até a data da eventual prorrogação deste Contrato, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato terá início de vigência em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a celebração de Termos Aditivos.

9.1.1. O início da vigência deste Contrato dar-se-á concomitantemente à integralização da garantia exigida na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

9.1.2. A **CONTRATADA (_____)** deverá se manifestar formalmente, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, caso não tenha interesse na renovação deste Contrato.

9.1.3. Fica estabelecido que, havendo o interesse na prorrogação deste Contrato, será efetuada, pela **CONTRATANTE (EBC)**, avaliação dos preços praticados no mercado para a prestação dos serviços, confrontando-os àqueles contratados, objetivando a manutenção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATANTE (EBC)**, podendo este Contrato, mediante o resultado, ser prorrogado, com alteração ou não de valor, ou rescindido através de comunicação formal, independente de indenização a qualquer das partes, seja a que título for.

9.2. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE (EBC)**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

c) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento deste Contrato, e desde que haja conveniência da **CONTRATANTE (EBC)**;

d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (_____)

10.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **CONTRATADA (_____)** compromete-se a:

10.1.1. manter, durante todo o período de vigência deste Contrato, as mesmas condições de habilitação, qualificação e regularidade jurídico-fiscal exigidas na contratação;

10.1.2. executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela **CONTRATANTE (EBC)**;

10.1.3. assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Contrato;

10.1.4. entregar os exemplares de jornais e revistas contratados nos prazos e locais indicados, de acordo com as instruções estabelecidas neste Contrato;

10.1.5. disponibilizar à **CONTRATANTE (EBC)**, durante a vigência deste Contrato, o acesso ao conteúdo *on line* exclusivo para assinantes de todos os veículos relacionados nos **Anexo I** deste Contrato, disponibilizando, para tanto, senhas e códigos de acesso, bem como orientando o manuseio das mesmas, condições de sigilo e condições de substituição;

10.1.6. estar devidamente habilitado para prestar os serviços de fornecimento de jornais e revistas, objeto deste Contrato, seja perante autoridades federais, estaduais ou municipais, assumindo, conseqüentemente, todas as obrigações decorrentes;

10.1.7. arcar, às suas exclusivas expensas, com todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, bem assim as de caráter fiscal incidentes sobre os fornecimentos, eximindo a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no objeto deste Contrato;

10.1.8. responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento objeto deste Contrato, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **CONTRATANTE (EBC)**;

10.1.9. responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **CONTRATANTE (EBC)** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento objeto deste Contrato;

10.1.10. sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE (EBC)**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

10.1.11. atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**;

10.1.12. dispor de meios necessários para a devida entrega dos periódicos, nos locais indicados no **Anexo I** a este Contrato;

10.1.13. assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE (EBC)** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do



fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE (EBC)**;

10.1.14. disponibilizar número telefônico, número de celular, fax, *e-mail* ou outro meio hábil para comunicação pela **CONTRATANTE (EBC)**, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (EBC)

11.1. Além de outras obrigações previstas neste Instrumento, a **CONTRATANTE (EBC)** compromete-se a:

11.1.1. assegurar o livre acesso dos profissionais credenciados pela **CONTRATADA (_____)**, às suas instalações, desde que devidamente identificadas, impedindo que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no fornecimento, em qualquer situação;

11.1.2. proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA (_____)** possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

11.1.3. comunicar expressamente à **CONTRATADA (_____)** as irregularidades observadas no fornecimento e solicitar a sua correção, sem prejuízo para a **CONTRATANTE (EBC)**;

11.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA (_____)**;

11.1.5. supervisionar a execução do fornecimento, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato estão sendo cumpridas pela **CONTRATADA (_____)**;

11.1.6. notificar expressamente à **CONTRATADA (_____)** sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

12.1. Para segurança do integral cumprimento deste Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será apresentada pela **CONTRATADA (_____)** garantia, a seu critério, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

12.2. A garantia a que se refere o **item 12.1.** desta Cláusula deverá ser apresentada, pela **CONTRATADA (_____)**, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** a contar da data de recebimento da comunicação feita pela **CONTRATANTE (EBC)**, antes da celebração deste Contrato, devendo ser integralizada como condição ao estabelecimento da vigência deste Instrumento, conforme **subitem 9.1.1.** da Cláusula Nona deste Contrato.

12.3. A garantia corresponderá a **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual deste Contrato no período de vigência estipulado no **item 9.1.** da Cláusula Nona deste Instrumento e, dali em diante, será calculada sobre o valor estimativo das prorrogações subsequentes.

12.4. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento e Finanças da **CONTRATANTE (EBC)**.

12.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA (_____)** deverá proceder a respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**, mediante Ofício entregue contra recibo.

12.6. A garantia deverá ter validade de **03 (três) meses** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada neste Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.1. A garantia somente será liberada após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que a **CONTRATADA (_____)** cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE (EBC)** ou a terceiros, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas diretamente pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A **CONTRATADA (_____)** ficará sujeita à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do **subitem 10.1.1.** da Cláusula Décima, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

13.1.1. No caso do **item 13.1.** desta Cláusula, a **CONTRATADA (_____)** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela **CONTRATANTE (EBC)**, sob pena de aplicação das sanções previstas no **item 13.2.**, respeitado o disposto no **item 13.6.**, ambos desta Cláusula.

13.2. Com fundamento no disposto nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 2002 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA (_____)** sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer Cláusula contratual, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual deste Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste Contrato;
- d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor anual deste Contrato;
- e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual deste Contrato, cumulada com a rescisão contratual;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

13.3. As penalidades descritas no **item 13.2.** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **CONTRATANTE (EBC)**, após análise das circunstâncias que ensejarem



sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.4. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas da garantia prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

13.4.1. Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** (_____) pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE (EBC)** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula não exige a **CONTRATADA** (_____) do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **CONTRATANTE (EBC)**.

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA** (_____), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA NOVAÇÃO, DAS RESPONSABILIDADES, DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

14.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **CONTRATANTE (EBC)** quanto pela **CONTRATADA** (_____), de direito ou faculdade que lhe assista o presente Contrato, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Contrato.

14.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

14.3. A fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** (_____) somente será admitida, para os fins deste Instrumento, com o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATANTE (EBC)** e desde que não afetem a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para a efetuação de acréscimos ou supressões quantitativas do seu objeto, que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da **CONTRATANTE (EBC)** e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

16.2. Caso a **CONTRATADA** (_____) incorra em atraso na execução dos serviços, correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas na prestação dos serviços, quando constatado pelo(s) Fiscal(is) deste Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **CONTRATANTE (EBC)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U, conforme estabelecido no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

ALEXANDRE ASSUMÇÃO RIBEIRO

Diretor de Administração e Finanças
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO

Diretor- Geral

Contratada

Representante Legal

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: Nome:



ANEXO I

LOTE 01

BRASÍLIA/DF

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

1. Horários para entrega:

Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **Correio Braziliense, Jornal de Brasília, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Valor Econômico, Jornal Brasil Econômico e O Dia**, até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste **Anexo I**.

Disponibilizar, diariamente, para a retirada por funcionários autorizados da **CONTRATANTE (EBC)**, 04 (quatro) exemplares do **Correio Braziliense**, na gráfica do jornal. As edições de segunda-feira a sábado devem estar disponíveis para retirada até a 01h00 do dia da edição. As edições de domingo devem estar disponíveis até 21h00 de sábado.

LOTE 01

BRASILIA/DF

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DO JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	VENÂNCIO 2000	Simone Garcia - SQN 311 - BI "C" - APTO 111	CORREIO BRAZILIENSE		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO		ISTO É	
			01	-	01	01
			O GLOBO		PIAUI	
			01	-	-	01
			VALOR ECONOMICO		TELA VIVA	
			01	-	-	01
					IMPrensa	
					01	-
					VEJA	
					01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO



DIRETORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Nereide Brandão - Cond. Ville de Montangne, Q 11, casa 25, Lago Sul	VALOR ECONÔMICO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
O GLOBO		IMPrensa				
01	-	01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
ASSESSORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Eurico Tavares – Q. 205 - Lt 7, BI A Apto 1001 - Ed FAISÃO - ÁGUAS CLARAS	FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO			
			01	-		
			O GLOBO			
			01	-		
CORREIO BRAZILIENSE						
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
ASSESSORIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000			CARTA CAPITAL	
					-	01
					ISTO É	
					01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		VEJA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ROLLING STONES	
			01	-	-	01
			JORNAL DE BRASÍLIA			
01	-					
O ESTADO DE S PAULO						



			01	-		
			O GLOBO			
			01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
AGÊNCIA BRASIL	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O ESTADO DE S PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O GLOBO		EXAME	
			01	-	-	01
			SCIENCE		-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
RADIOJORNALISMO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE			
			01	-		
			FOLHA DE SÃO PAULO			
			01	-		
			JORNAL DE BRASÍLIA			
			01	-		
			O GLOBO			
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALISMO	VENÂNCIO 2000	Flávia Mello - Cond. Vivendas Bela Vista, Módulo N, casa 9 - Grande Colorado	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O ESTADO DE S PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O GLOBO		VEJA	
01	-	01	-			
			ÉPOCA		01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO



TV BRASIL / REDAÇÃO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE				
			01	-			
			O GLOBO				
			01	-			
			FOLHA DE SÃO PAULO				
			01	-			
			BRASIL ECONOMICO				
			-	01			
			ESTADO DE SÃO PAULO				
01	-						
VALOR ECONOMICO							
01	-						
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	
PRESIDÊNCI A	VENÂNCIO 2000	Nelson Breve - QSQSW 305 - Bl "F" - Apto 401 Sudoeste	CORREIO BRAZILIENSE		ÉPOCA		
			01	-	01	-	
			FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL		
			01	-	01	-	
			O GLOBO		ISTO É		
			01	-	01	-	
			VALOR ECONÔMICO		VEJA		
			01	-	01	-	
ESTADO DE SÃO PAULO		IMPRENSA					
01	-	01	-				
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	
GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOL- VIMENTO	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		IMPRENSA		
			01	-	01	-	
			FOLHA DE SÃO PAULO				
			01	-			
			O ESTADO DE S PAULO				
			01	-			
O GLOBO							
01	-						
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	
DIRETORIA	VENÂNCIO	VENÂNCIO	BRASIL ECONOMICO		ISTO É		



DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS	2000	2000	-	01	01	-
			CORREIO BRAZILIENSE		VEJA	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO		IMPRESA	
			O GLOBO			
			01	-		
VALOR ECONÔMICO						
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
SECRETARIA EXECUTIVA	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPRESSO	DIGITAL	IMPRESSO	DIGITAL
REDAÇÃO MULTIMÍDIA	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O GLOBO		VEJA	
			01	-	01	-
			VALOR ECONOMICO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
O ESTADO DE S PAULO		ROLLING STONES				
01	-	-	01			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
MÍDIA IMPRESSA	VENÂNCIO 2000	Venâncio 2000 - Portaria SUL	BRASIL ECONOMICO		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL	
			04	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE S PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
O GLOBO		EXAME				
01	-	01	-			



				O DIA		PIAUI			
				-	01	-	02		
				VALOR ECONOMICO		ISTO É DINHEIRO			
				01	-	01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA				
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO			
COORDENAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA	VENÂNCIO 2000	Jéferson Ribeiro - Jardim Europa, Módulo "D", casa 5 - Grande Colorado - DF	CORREIO BRAZILIENSE						
			01	-					
			O GLOBO						
			01	-					
			FOLHA DE SÃO PAULO						
			01	-					
				O ESTADO DE S PAULO					
01	-								
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA				
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO			
COORDENAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	VENÂNCIO 2000 - Portaria SUL	VENÂNCIO 2000 - Portaria SUL	ESTADO DE MINAS		ISTO É				
			-	01	01	-			
			JORNAL DO COMMERCIO		VEJA				
			01	-	01	-			
			O ESTADO DE S PAULO		EXAME				
			03	-	01	-			
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É DINHEIRO				
			03	-	01	-			
							PIAUI		
			-			02			
				ÉPOCA					
01	-								
				CARTA CAPITAL					
01	-								
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA				
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO			
TV BRASIL INTERNACIONAL	VENÂNCIO 2000	VENÂNCIO 2000			TELA VIVA				
				-	01				
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA				
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO			
GERÊNCIA	VENÂNCIO	VENÂNCIO			TELA VIVA				



DE PESQUISA - DICOP	2000	2000	-	01
---------------------------	------	------	---	----

LOTE 01

BRASILIA/DF

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	A CRÍTICA – AM	
	01	
	A TARDE – BA	
	01	
	DIÁRIO DO NORDESTE – CE	
	01	
	A GAZETA – ES	
	01	
	O POPULAR – GO	
	01	
	O ESTADO – MA	
	01	
	ESTADO DE MINAS – MG	
	01	
	HOJE EM DIA – MG	
	01	
	O TEMPO – MG	
	01	
	O LIBERAL – PA	
	01	
GAZETA DO POVO – PR		
01		
JORNAL DA PARAÍBA – PB		
01		
DIÁRIO DE PERNAMBUCO – PE		
01		
JORNAL COMMERCIO – PE		
01		
EXTRA – RJ		
01		
O DIA – RJ		



	01	
	ZERO HORA – RS	
	01	
	DIÁRIO CATARINENSE – SC	
	01	
	A TRIBUNA DE SANTOS	
	01	
	CORREIO POPULAR CAMPINAS	
	01	
	BRASIL ECONÔMICO	
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
DIRETORIA DE NEGOCIOS E SERVIÇOS	BRASIL ECONOMICO	
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
MÍDIA IMPRESSA	O DIA	CAROS AMIGOS
	01	01
	EXTRA – RJ	
	01	
	A CRÍTICA – AM	
	01	
	AQUI BH	
	01	
	A TARDE – BA	
	01	
	CORREIO DO ESTADO – MS	
	01	
	JORNAL DA TARDE	
	01	
	DIÁRIO DO PARÁ	
	01	
	A TRIBUNA - ES	
	01	
	O POPULAR – GO	
	01	
	ESTADO DE MINAS – MG	
	01	
	O ESTADÃO DO NORTE - RO	
01		
O LIBERAL – PA		
01		
GAZETA DO POVO – PR		
01		



	JORNAL DO TOCANTINS - TO	
	01	
	DIÁRIO DO GRANDE ABC	
	01	
	JORNAL COMMERCIO – PE	
	01	
	MEIO NORTE - PI	
	01	
	EXTRA – RJ	
	01	
	ZERO HORA	
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
COORDENAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA	ZERO HORA	CAROS AMIGOS
	01	01
	ESTADO DE MINAS - MG	
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE MARKETING	-	WIDE
		01
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE CRIAÇÃO	-	WIDE
		01

LOTE 02

RIO DE JANEIRO - RJ

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

1. Horários para entrega:

Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **O Globo**, **Folha de São Paulo**, **O Estado de São Paulo**, **O Dia**, **Valor Econômico**, **Correio Braziliense** e **Jornal do Comercio - PE** até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste **ANEXO I**.

Os exemplares dos jornais **O Globo**, **03** (três) e **Valor Econômico** **03** (três), da Gerência de Monitoramento – Mídia Impressa, das edições de segunda-feira a sábado devem ser entregues até 01h da manhã do dia da edição. As edições de domingo devem ser entregues até às 17h de sábado, nos endereços definidos neste **ANEXO I**.



As revistas semanais destinadas à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia, Época e Isto É** deverão ser entregues aos sábados, até às 16h nos endereços definidos neste **ANEXO I**.

LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DOS JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO	Rogério Brandão – Rua da Relação nº 18 – 11º andar - Centro	Rogério Brandão – Rua da Relação nº 18 – 11º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O GLOBO		TELA VIVA	
			01	-	-	01
					VEJA	
				01	-	
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE MARCA E SELO	Rua da Relação nº 18, 9º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 9º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O GLOBO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
					ISTO É	
					01	-
					TELA VIVA	
			-	01		
		VEJA				
				01	-	
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
AGÊNCIA BRASIL	Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO			
			01	-		
			O DIA			
			-	01		
			O GLOBO			
01	-					



ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MÚSICA	Ricardo Villas Rua da Relação nº 18, 8º andar – Centro	Ricardo Villas Rua da Relação nº 18, 8º andar – Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O GLOBO			
			01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALISMO	Regina Maciel Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Regina Maciel Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	O GLOBO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O DIA		ISTO É	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
01	-	01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
ASSESSORIA DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	Márcia Pinto Rua da Relação nº 18, 5º andar – Centro	Márcia Pinto Rua da Relação nº 18, 5º andar – Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			JORNAL DO COMÉRCIO		CARTA CAPITAL	
			-	01	-	01
			O DIA		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		INFO EXAME	
			01	-	-	01
			O GLOBO		ISTO É	
			01	-	01	-
VALOR ECONÔMICO		TELA VIVA				
01	-	-	01			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	



ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO Sem Censura	Rua da Relação nº 18, 6º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 6º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O DIA		VEJA	
			-	01	01	-
			O GLOBO			
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE JORNALISMO Observatório da Imprensa	Rafael Casé - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	Rafael Casé - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O DIA		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O GLOBO		PIAUI	
			01	-	-	01
			VALOR ECONÔMICO		VEJA	
01	-	01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO 3 A 1 Comentário Geral	Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 3º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO			
			01	-		
O GLOBO						
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - Estúdio	Rua da Relação nº 18, 2º andar - Centro	Rua da Relação nº 18, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		ROLLING STONE	
			01	-	-	01
			O GLOBO			



Móvel – Segue o Som			01	-				
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
SUPERIN- TENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio Nacional	Maria de Fátima Bonfim – Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	Maria de Fátima Bonfim – Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	CORREIO BRAZILIENSE		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	02		
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA			
			01	-	01	-		
			O DIA		ISTO É			
			-	01	01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA			
			01	-	01	-		
			O GLOBO					
			02	-				
VALOR ECONÔMICO								
01	-							
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
SUPERIN- TENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio MEC	Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	Av. Gomes Freire, 474, 2º andar - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	01		
			O DIA					
			-	01				
			O ESTADO DE SÃO PAULO					
			01	-				
O GLOBO								
01	-							
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA			
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
GERÊNCIA DE MONITORA- MENTO Mídia Impressa	Antônio Carlos - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Sobreloja	Antônio Carlos - Rua da Relação nº 18, 3º andar - Sobreloja	O GLOBO		ISTO É			
			03	-	01	-		
			VALOR ECONÔMICO		ÉPOCA			
03	-	01	-					



ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS	Maurício Capasciutti - Rua da Relação nº 18, 9º andar - Sobreloja	Maurício Capasciutti - Rua da Relação nº 18, 9º andar - Sobreloja			TELA VIVA	
					-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALISMO Stadium	Regina Maciel - Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	Regina Maciel - Av. Gomes Freire 474, 2º andar - Centro	O DIA			
			-	01		
			O GLOBO			
			01	-		
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE JORNALISMO TV BRASIL	Av. Gomes Freire 474 - Centro	Av. Gomes Freire 474 - Centro	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			O DIA		ÉPOCA	
			-	01	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
O GLOBO		VEJA				
01	-	01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E PARCERIAS	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro			TELA VIVA	
					-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO



GERÊNCIA DE INOVAÇÃO	Av. Gomes Freire 474, Térreo - Centro	Av. Gomes Freire 474, Térreo - Centro			INFO EXAME	
					-	01
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ACERVO E PESQUISA	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro	Av. Gomes Freire 474, 1º andar - Centro			ÉPOCA	
					01	-
					ISTO É	
					01	-
					VEJA	
					01	-
					VÍDEO E SOM	
					-	01
TELA VIVA						
-	01					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO INFANTIL	Cristina Carvalho – Rua da Relação nº 18, 11º andar - Centro	Cristina Carvalho – Rua da Relação nº 18, 11º andar - Centro			CH CRIANÇAS	
					-	01

LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
AGÊNCIA BRASIL	EXTRA – RJ	-
	01	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALISMO	EXTRA – RJ	-
	01	



ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO Rádio Nacional	EXTRA - RJ	-
	01	
	LANCE	
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALIS-MO Stadium	LANCE	-
	01	
ASSINANTE	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALISMO TV BRASIL	EXTRA	-
	01	

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as especiais e encartes promocionais.

Horários para entrega:

Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **Folha de S.Paulo, O Estado de São Paulo, Valor Econômico, Jornal Brasil Econômico, O Globo, Diário do Grande ABC, Diário de São Paulo e Jornal Agora**, até às 07h da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste **Encarte A**.

Os jornais destinados à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia, Folha de S.Paulo e O Estado de São Paulo** deverão ser entregues de segunda-feira a sábado, até a 01h do dia da edição. As edições de domingo devem ser entregues até às 17h de sábado nos endereços definidos neste **ANEXO I**.

As revistas semanais destinadas à **Gerência de Monitoramento e Análise de Mídia, Carta Capital e Isto É Dinheiro** deverão ser entregues aos sábados, até às 16 horas. Já a revista quinzenal **Exame** deverá ser entregue às sextas-feiras, até às 14h nos endereços definidos neste **ANEXO I**.

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DE JORNAL E REVISTA



ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESS O	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSA
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina		FOLHA DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			01	-	01	-
			VALOR ECONÔMICO		CONTIGO	
			01	-	01	-
					ÉPOCA	
					01	-
					IMPRENSA	
					01	-
					ISTO É	
					01	-
					MONET	
					01	-
		PIAUI				
		-	01			
		TELA VIVA				
		-	01			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESS O	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
DIRETORIA DE PRODUÇÃO	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina		FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			01	-	01	-
			O GLOBO		TELA VIVA	
			01	-	-	01
			VALOR ECONÔMICO			
01	-					
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESS O	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO



AGÊNCIA BRASIL – DIRETORIA DE JORNALIS- MO	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	DIÁRIO DO GRANDE ABC		CARTA CAPITAL	
			01	-	-	01
			FOLHA DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			01	-	01	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		ISTO É	
			01	-	01	-
			O GLOBO		ISTO É DINHEIRO	
			01	-	01	-
		VEJA				
		01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESS O	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
GERÊNCIA DE MONITORA- MENTO E ANÁLISE DE MÍDIA	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	FOLHA DE SÃO PAULO		CARTA CAPITAL	
			03	-	03	-
			O ESTADO DE SÃO PAULO		EXAME	
			03	-	01	-
			BRASIL ECONÔMICO		ISTO É DINHEIRO	
-	03	01	-			
ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESS O	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	VALOR ECONÔMICO		ISTO É	
			02	-	02	-
			DIÁRIO DE SÃO PAULO		ÉPOCA	
			-	02	02	-
			DIÁRIO DO GRANDE ABC		EXAME	
			01	-	01	-
			JORNAL AGORA		ISTO É DINHEIRO	
			-	02	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO			
			03	-		
O ESTADO DE SÃO PAULO						
03	-					



ASSINANTE		LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA		
ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESS O	IMPR C/ DIGITAL	IMPRESSO		
GERÊNCIA DE JORNALISMO / TV BRASIL / SP	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	Av. Mofarrej 1.200 – Vila Leopoldina	O GLOBO					
			02	-				
			-	01				
			BRASIL ECONÔMICO					
			-	02				
			VALOR ECONÔMICO		CARTA CAPITAL			
			01	-	-	01		
			DIÁRIO DE SÃO PAULO		ÉPOCA			
			-	01	01	-		
			JORNAL AGORA		EXAME			
			-	01	01	-		
			FOLHA DE SÃO PAULO		ISTO É			
			02	-	01	-		
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA			
02	-	01	-					
O GLOBO								
01	-							
BRASIL ECONÔMICO								
-	01							

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

JORNAL E REVISTA DIGITAL

ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO	BRASIL ECONÔMICO	-
	02	
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO	BRASIL ECONÔMICO	-
	03	
ASSINANTE / ÁREA	JORNAL DIGITAL	REVISTA DIGITAL
GERÊNCIA DE JORNALISMO / TV BRASIL / SP	BRASIL ECONÔMICO	-
	01	



LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

JORNAL E REVISTA - IMPRESSO E DIGITAL

OBSERVAÇÕES: Deverão estar incluídas nas assinaturas todas as edições, inclusive as edições especiais e encartes.

1. Horários para entrega:

Entregar, diariamente, exemplares dos jornais **O Imparcial** e **O Estado do Maranhão**, até às 07h00 da manhã do dia da edição, nos endereços definidos neste **ANEXO I**.

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DE JORNAL E REVISTA

ASSINANTE	LOCAL DE ENTREGA		JORNAL		REVISTA	
	ÁREA	2ª a 6ª	SAB / DOM / FERIADO	IMP C/ DIGITAL	IMPRESSO	IMP C/DIGITAL
GERÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO	Rua Armando Vieira da Silva, 126 – Bairro Fátima	Rua Armando Vieira da Silva, 126 – Bairro Fátima	CORREIO BRAZILIENSE		ISTO É	
			01	-	01	-
			FOLHA DE SÃO PAULO		PIAUI	
			02	-	-	01
			O ESTADO DE SÃO PAULO		VEJA	
			02	-	01	-
			O ESTADO DO MARANHÃO		ÉPOCA	
			03	-	01	-
			O GLOBO			
			01	-		
			O IMPARCIAL			
03	-					



ANEXO II

QUADRO RESUMO GERAL

LOTE	LOCAL DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD.
01	Brasília/DF	Jornal Impresso com versão Digital	76
		Jornal Impresso	04
		Jornal na versão Digital	41
		Revista Impressa com versão Digital	44
		Revista Impressa	16
		Revista Digital	04
TOTAL LOTE 01 – BRASÍLIA/DF			185
02	Rio de Janeiro/RJ	Jornal Impresso com versão Digital	45
		Jornal Impresso	10
		Jornal na versão Digital	06
		Revista Impressa com versão Digital	29
		Revista Impressa	20
		Revista Digital	-
TOTAL LOTE 02 - RIO DE JANEIRO/RJ			110
03	São Paulo/SP	Jornal Impresso com versão Digital	34
		Jornal Impresso	12
		Jornal na versão Digital	06
		Revista Impressa com versão Digital	28
		Revista Impressa	05
		Revista Digital	-
TOTAL LOTE 03 - SÃO PAULO/SP			85
04	São Luís/MA	Jornal Impresso com acesso Digital	12
		Revistas Impressas com acesso Digital	03
		Revista Impressa	01
TOTAL LOTE 04 - SÃO LUÍS/MA			16
TOTAL			396



ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE
01	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	17	Diária
02	O Globo Impresso com acesso Digital	14	Diária
03	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	17	Diária
04	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	16	Diária
05	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	07	Diária
06	Jornal Brasil Econômico Impresso	03	Diária
07	Jornal de Brasília Impresso com acesso Digital	02	Diária
08	O Dia Impresso	01	Diária
09	Jornal do Comercio Impresso com acesso Digital	03	Diária
10	Isto É com Imprensa com acesso Digital	10	Diária
11	Isto É Dinheiro Impresso com acesso Digital	02	Diária
12	Época Impressa com acesso Digital	09	Semanal
13	Carta Capital	Impresso com acesso Digital	Semanal
		Impresso	
14	Veja Impressa com acesso Digital	10	Semanal
15	Exame	Impresso com acesso Digital	Quinzenal
		Impresso	
16	Tela Viva Impressa	03	Mensal
17	Imprensa versão Impressa com acesso Digital	05	Mensal
18	Revista Piauí Impressa	05	Mensal
19	Rolling Stones Impressa	02	Mensal
20	Revista Science Impressa	01	Mensal
	TOTAL	140	

BRASÍLIA/DF

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

JORNAIS E REVISTAS NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)
01	Revista caros Amigos	02
02	Wide	02
03	O Dia	02
04	Jornal Brasil Econômico	02
05	A Crítica – AM	02
06	A Tarde – BA	02
07	Diário do Nordeste – CE	01
08	A Gazeta – ES	01



09	O Popular – GO	02
10	O Estado – MA	01
11	Estado de Minas – MG	03
12	Hoje em Dia – MG	01
13	O Tempo – MG	01
14	O Liberal – PA	02
15	Gazeta do Povo – PR	02
16	Jornal da Paraíba – PB	01
17	Diário de Pernambuco – PE	01
18	Extra – RJ	02
19	Zero Hora – RS	03
20	Diário Catarinense – SC	01
21	A Tribuna de Santos – SP	01
22	Correio Popular de Campinas - SP	01
23	Diário do Pará - PA	01
24	Aqui BH - MG	01
25	Correio do Estado – MS	01
26	A Tribuna - ES	01
27	Meio Norte – PI	01
28	O Estadão do Norte - RO	01
29	Jornal do Tocantins - TO	01
30	Diário do Grande ABC – SP	01
31	Jornal da Tarde	01
	TOTAL	45

LOTE 01

BRASÍLIA/DF

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Jornal Impresso	04
02	Jornal Impresso com acesso Digital	76
03	Jornal na Versão Digital	41
04	Revista Impressa	16
05	Revista Impressa com acesso Digital	44
06	Revista na Versão Digital	04
TOTAL DO LOTE 01 – BRASÍLIA/DF		185



LOTE 02

RIO DE JANEIRO/RJ

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE
01	O Globo Impresso com acesso Digital	18	Diária
02	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	13	Diária
03	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	06	Diária
04	O Dia Impresso	09	Diária
05	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	07	Diária
06	Jornal do Comércio Impresso com acesso Digital	01	Diária
07	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	01	Diária
08	Época Impressa com acesso Digital	11	Semanal
09	Carta Capital Impresso	08	Semanal
10	Isto É Impressa com acesso Digital	08	Semanal
11	Veja Impressa com acesso Digital	10	Semanal
12	Tela Viva Impressa	06	Mensal
13	Info Exame Impressa	02	Mensal
14	Video E Som Impressa	01	Mensal
15	Revista Piauí Impressa	01	Mensal
16	Rolling Stones Impressa	01	Mensal
17	CH Crianças Impressa	01	Mensal
	TOTAL	104	

JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)
01	Extra	04
02	Lance	02
	TOTAL	06



**LOTE 02
RIO DE JANEIRO/RJ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Jornal Impresso	10
02	Jornal Impresso com acesso Digital	45
03	Jornal na versão Digital	06
04	Revista Impressa	20
05	Revista Impressa com acesso Digital	29
04	Revistas na Versão Digital	-
TOTAL ANUAL DO LOTE 02 – RIO DE JANEIRO/RJ		110

**LOTE 03
SÃO PAULO/SP**

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE
01	O Globo Impresso com acesso Digital	05	Diária
02	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	11	Diária
03	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	11	Diária
04	Valor Econômico Impresso com acesso Digital	05	Diária
05	Jornal Brasil Econômico Impresso	06	Diária
06	Jornal Agora Impresso	03	Diária
07	Diário de São Paulo Impresso	03	Diária
08	Diário do Grande Abc Impresso com acesso Digital	02	Diária
09	Época Impressa com acesso Digital	06	Semanal
10	Carta Capital	Impresso com acesso Digital	Semanal
		Impresso	



11	Isto É Impresso com acesso Digital	05	Semanal
12	Veja Impresso com acesso Digital	04	Semanal
13	Exame Impresso com acesso Digital	03	Quinzenal
14	Isto É Dinheiro Impresso com acesso Digital	03	Semanal
15	Tela Viva Impresso	02	Mensal
16	Imprensa Impressa com acesso Digital	01	Mensal
17	Piauí Impressa	01	Mensal
18	Monet Impressa com acesso Digital	01	Mensal
19	Contigo Impressa com acesso Digital	01	Semanal
	TOTAL	79	

JORNAL E REVISTA NA VERSÃO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)
01	Jornal Brasil Econômico	06

LOTE 03

SÃO PAULO/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Jornal Impresso	12
02	Jornal Impresso com acesso Digital	34
03	Jornal na versão Digital	05
04	Revista Impressa	06
05	Revista Impressa com acesso Digital	28
06	Revistas na Versão Digital	-
TOTAL ANUAL DO LOTE 03 –SÃO PAULO/SP		85

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

JORNAL E REVISTA IMPRESSO E COM ACESSO DIGITAL

ITEM	VEÍCULOS	QTD. (a)	PERIODI- CIDADE
01	O Estado do Maranhão Impresso com acesso Digital	03	Diária
02	O Imparcial Impresso com acesso Digital	03	Diária
03	O Estado de São Paulo Impresso com acesso Digital	02	Diária



04	Folha de São Paulo Impresso com acesso Digital	02	Diária
05	Correio Braziliense Impresso com acesso Digital	01	Diária
06	O Globo Impresso com acesso Digital	01	Diária
07	Veja Impresso com acesso Digital	01	Semanal
08	Isto É Impresso com acesso Digital	01	Semanal
09	Época Impresso com acesso Digital	01	Semanal
10	Piauí Impressa	01	Mensal
	TOTAL	16	

LOTE 04

SÃO LUÍS/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Jornal Impresso com acesso Digital	12
02	Revistas Impressas com acesso Digital	03
03	Revista Impressa	01
TOTAL ANUAL DO LOTE 04 – SÃO LUÍS/MA		16



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA (_____)